

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



4. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DO PJU E MPU

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Propõe-se a adoção da nomenclatura de Assessor Judiciário para o cargo atualmente denominado Técnico Judiciário, no âmbito do Poder Judiciário da União.

A presente proposta tem por objetivo: alinhar a denominação do cargo à realidade das atividades exercidas, conferir maior precisão à descrição das atribuições, fortalecer a coerência entre norma e prática institucional, aprimorar a gestão de pessoas e a organização do trabalho.

Atribuições:

Assessorar unidades de apoio direto e indireto à atividade judicante; analisar petições, demandas e elaborar minutas de votos, decisões, sentenças, despachos, atos ordinatórios e demais documentos administrativos, judiciais e institucionais;

Realizar pesquisas jurídicas, seleção e organização de legislação, doutrina e jurisprudência; planejar e gerir aquisições, orçamentos, auditorias, riscos, processos, projetos, unidades, pessoas e atividades judiciárias;

Gerir sistemas, banco de dados e atualização das informações sobre a área em que atua; redigir comunicações institucionais e processuais; monitorar

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

prazos e tramitação de documentos; instruir autos e adotar providências para assegurar a tramitação processual;

Acompanhar e supervisionar execuções financeiras, orçamentárias, judiciais e contratuais, controlando saldos, efetuando pagamentos, verificando solvência de devedores e empresas contratadas; desenvolver programas, projetos e capacitações; planejar e monitorar metas e indicadores; atuar em audiências de mediação e conciliação, conduzir e gerenciar reuniões e audiências; atender ao público interno e externo; e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Propõe-se incluir em Lei que o cargo de Técnico Judiciário, a ser denominado Assessor Judiciário, é carreira típica de Estado por integrar o núcleo das atividades estatais essenciais.

Vale lembrar que, no grupo de trabalho de carreiras da Fenajufe, houve acordo para encaminhar a proposta de reconhecimento de todos os cargos do Poder Judiciário da União como carreiras típicas de Estado. Já a eventual mudança de nomenclatura do cargo de Analista será proposta pelos próprios integrantes desse cargo.

Anderson Lima de Oliveira - MG

ENDOSSOS

Cleber Aparecido dos Santos

Anita Vitorino de Castro

Djalma José Melgaco

Aquiles Castro Araújo

Gustavo Oliveira Heitmann

Indiara Miranda Pessoa

Argibe Pio Dos Santos Junior

Daniella Andrade de Alkmim Morishita

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Flávia Cardoso Bernardino

Everaldo Teixeira Schiavon

Evandro Antonio da Silva

Beatriz Maria do Nascimento Ladeira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**PROPOSTA DE PRIORIZAÇÃO DA REDUÇÃO DAS ASSIMETRIAS
SALARIAS ENTRE TÉCNICOS E ANALISTAS JUDICIÁRIOS**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Considerando a grande disparidade salarial entre técnicos e analistas em final de carreira, que representará, a partir de julho/2026, com o reajuste de 8% concedido aos servidores pela Lei nº 15.293/2025, o valor de R\$ 9.405,53, consequência de sucessivos reajustes lineares concedidos ao longo de mais de duas décadas;

Considerando que, caso haja a derrubada do veto nº 45/2025, que alcançou os dispositivos que previam reajustes de 8% em 1º de julho de 2027 e 1º de julho de 2028, essa disparidade poderá chegar ao valor nominal de R\$ 10.970,62.

Considerando que essa grande diferença salarial entre os dois cargos não se justifica e que tem provocado a divisão da categoria, além de impactar não apenas nas condições de trabalho, mas também na coesão e motivação dos servidores dentro das instituições, o que inclusive afeta a qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a evolução de novas tecnologias, a modernização de sistemas administrativos e processuais, o aumento da complexidade das tarefas e a necessidade de um serviço público cada vez mais qualificado, exigiram dos técnicos judiciários novos conhecimentos e especialização condizentes com o nível de novas atribuições;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando que, apesar disso, a evolução na qualificação profissional dos técnicos judiciários trilhou caminho inverso à sua justa valorização dentro dos quadros do Poder Judiciário da União;

Considerando que já existem estudos técnicos e científicos que demonstram a existência de uma elevada convergência funcional entre as carreiras de Técnico e Analista, considerando as atividades efetivamente desempenhadas pelos servidores no cotidiano institucional, o que torna inconcebível a grande diferença remuneratória dentro de uma mesma categoria;

Considerando que desde o ano de 2002 os técnicos judiciários sofrem as consequências do fim da sobreposição de tabelas remuneratórias, que representou um rebaixamento e desvalorização da carreira;

Considerando que cada reajuste linear, por menor que seja, aproxima os analistas judiciários do Ciclo de Gestão, mas afasta os técnicos judiciários ainda mais do seu objetivo de redução das assimetrias salariais entre os cargos;

Considerando que a categoria aprovou e referendou a proposta de reestruturação das carreiras nas últimas duas Plenárias realizadas pela Fenajufe (Belém-PA e Natal-RN), que contemplou a redução do percentual da diferença entre as remunerações, alterando-se a atual proporção de 100-60 para 100-85;

Considerando ser esta uma questão sensível, essencial e urgente para os técnicos judiciários, maior segmento do PJU;

Considerando que o papel das nossas entidades representativas é defender, da melhor forma possível, os interesses de todos os seus filiados;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando o interesse maior de toda a categoria de união, equilíbrio, coesão e justiça.

Proposta:

Propõe-se que, não desconsiderando o direito à reposição de perdas inflacionárias de todos os cargos do PJU, na negociação com a Administração, havendo imposições em razão de restrições orçamentárias para implementação integral do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aprovado, seja priorizada a efetivação da alteração da proporção remuneratória entre os cargos de técnicos e analistas judiciários, para a proporção 100-85. Além do mais, deverão ser encontrados caminhos que, pelo menos, contribuam para não aumentar ainda mais a enorme disparidade salarial nominal existente entre as duas carreiras.

Fabiana Gonçalves dos Reis - MG

APOIO

Alexandre Barbosa Petermann Tre Uberaba

Cleber Aparecido Dos Santos TRE – Candeias

Fabiano Goecking Avelar TRE – BH

Marjory Pereira De Sousa TRE – Cruzília

Renan Martins Batista TRE – Novo Cruzeiro

Fernanda Silveira Rodrigues TRE – BH

Leonardo Peret Teixeira Guimarães TRE Juiz de Fora

Pedro Emanuel Miranda Goulart TRE – Arinos

Renata Martins Ferreira da Cunha – TRE – Estrela do Sul

Flávia Teixeira Garcia Magalhães TRT3 Lavras

Valdenice Costa da Mota TRE – Montes Claros

ENDOSSOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Marjory Pereira de Sousa

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Nathaly Dias Martins

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**CRIAÇÃO NOS SINDICATOS FILIADOS À FENAJUFE DE GRUPOS DE
TRABALHO (GT'S) DE ASSUNTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE
SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA
UNIÃO**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Salvador, BA, 04 - 07 de junho de 2026.

PAUTA 4 – ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DAS
CARREIRAS DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO (PJU) E MINISTÉRIO
PÚBLICO DA UNIÃO (MPU).

TEMA: TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO
DA UNIÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO COMO CENTRO DA
DEMOCRATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO:
ESTRATÉGIAS NA DISPUTA PELO ORÇAMENTO PARA APROVAÇÃO DO
PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO: Criação nos Sindicatos filiados à FENAJUFE
de Grupos de Trabalho (GT's) de Assuntos de Aposentadoria e Pensões de
Servidores Públicos da União e do Ministério Público da União.

1.Introdução:

A presente proposta tem como objetivo a criação de Grupos de Trabalho (GT's)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

específicos para tratar dos temas relacionados à aposentadoria e pensões das servidoras e servidores públicos ativos, ativos, aposentadas e aposentados da União e do Ministério Público da União. A iniciativa busca fomentar o debate amplo e democrático sobre essas questões, com a participação das próprias servidoras e servidores visando alcançar soluções justas e sustentáveis para as diversas alterações oriundas de Reformas da Previdência dos diversos Governos.

2. Justificativa:

As aposentadorias e as pensões representam temas de grande relevância para as categorias do PJU e MPU, envolvendo direitos e garantias fundamentais. No atual contexto, marcado por diversas incertezas e desafios, torna-se crucial a criação de um espaço institucionalizado para a discussão aprofundada dessas questões, com a participação direta dos servidores e a estrutura das Secretarias, Departamentos e as Coordenações Jurídicas dos sindicatos.

3. Objetivos:

Os Grupos de Trabalho propostos contarão com estrutura das Secretarias, Departamentos ou Coordenações Jurídicas dos sindicatos para suporte com estudos, propositura de procedimentos, políticos, administrativos e ou judiciais sempre que necessário eis que esse tema diz respeito as categorias do PJU e MPU e respectivas aposentadorias e pensões atuais e/ou futuras e têm como objetivos:

3.1 - Analisar a legislação vigente e identificar pontos de aprimoramento;

3.2 - Propor soluções para os desafios enfrentados pelas diversas Emendas Constitucionais e Reformas da Previdência impostas pelos Governos;

3.3 - Contribuir para a formulação de políticas públicas mais justas e

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

sustentáveis para as servidoras públicas e servidores públicos ativos, ativos, aposentadas e aposentados do PJU e MPU;

3.4 - Fortalecer o diálogo entre as categorias do PJU e MPU, Governos, Tribunais, Ministérios e Conselhos Superiores do Judiciário e MPU;

3.5 - Promover a transparência e o acesso à informação sobre os regimes previdenciários;

3.6 - Lutar pelo enquadramento e reenquadramento justo das categorias do PJU e MPU ativas, ativos, aposentadas, aposentados e pensionistas nos Planos de Carreiras do Judiciário e Ministério Público da União; Planos de Cargos e Salários e Reestruturações de Carreira;

3.7 - Ingressar com procedimentos administrativos e/ou judiciais;

3.8 - Participar de atividades conjuntas sobre assuntos de aposentadorias e pensões com outros entes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

3.9 - Acompanhar as alterações nas legislações da Previdência das Servidoras Públicas e Servidores Públicos de todos os Poderes, analisando os direitos das várias categorias de aposentadas, aposentados e pensionistas conforme as diversas Emendas Constitucionais e outras legislações especiais para evitar perdas de direitos, sendo que quanto ao Poder Judiciário da União, aposentadorias e pensões atuais e/ou futuras (APOSENTADORIA ESPECIAL por atividade de risco, atividade perigosa e/ou penosa dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, Polícia Judicial e de Servidores (as) ocupantes de outros cargos e carreiras cujas atividades também tenham natureza de risco ; APOSENTADORIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, que também pode ser especial; APOSENTADORIA POR INVALIDEZ decorrente de doença e/ou acidente; PENSÃO POR MORTE).

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

4. Composição dos Grupos de Trabalho

Cada Grupo de Trabalho será composto por:

4.1 - Servidoras e Servidores públicos da União e do Ministério Público da União, representantes das diferentes carreiras e cargos, em atividade, aposentadas e aposentados (1 de cada cargo) que sejam membros da Diretoria do sindicato;

4.2 - Advogada ou Advogado da Assessoria Jurídica do Sindicato especialistas em previdência social e direito administrativo, com reconhecida expertise na área;

4.3 - 2 (dois) Diretores da Secretaria ou Departamento Jurídico do sindicato;

5. Metodologia de Trabalho

Os Grupos de Trabalho (GT's) de Assuntos de Aposentadorias e Pensões se reunirão periodicamente para discutir os temas relacionados à aposentadoria e pensões do serviço público das categorias do PJU e MPU e poderão contar com a participação de outros membros da Diretoria e funcionará conforme orientação da Secretaria ou Departamento Jurídico do sindicato.

6. Cronograma de Atividades:

6.1 - Primeiramente realização de um Seminário com o tema Aposentadorias e Pensões no Serviço Público;

6.2 - Criação dos Grupos de Trabalho em cada sindicato;

6.3 - Elaboração de estudos da situação atual face ao Projeto de Reestruturação das Carreiras do PJU e do MPU;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

6.4 - Identificação de pontos de aprimoramento nas legislações com a assessoria parlamentar, política e jurídica da FENAJUFE e sindicatos;

6.5 - Proposição de soluções para os desafios enfrentados;

6.6 - Apresentação de propostas ao governo federal.

7.Considerações Finais:

A criação dos Grupos de Trabalho (GT's) de Assuntos de Aposentadorias e Pensões das servidoras públicas e servidores públicos da União e do Ministério Público da União representa um passo importante para a construção de um diálogo mais efetivo entre as categorias, os Governos, os Tribunais e Conselhos de Justiça do Judiciário da União e Ministério Público da União. Essa iniciativa contribuirá para o aprimoramento dos regimes previdenciários em questão, garantindo direitos há muito conquistados, os quais não devem ser reduzidos, mas mantidos ou ampliados e preparando as trabalhadoras e trabalhadores para o que está por vir, eis que o Governo Federal vem noticiando para um futuro não muito distante uma nova Reforma da Previdência e precisamos estar muito preparadas e preparados para esses desafios.

Vera Lúcia Pinheiro dos Santos – RJ

Analista Judiciária Oficial de Justiça Avaliadora Aposentada do TRT-1
(SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO - SISEJUFE-RJ)

ENDOSSOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Anny Rodrigues Figueiredo

João Victor Fernandes do Nascimento de Albuquerque

Edson Mouta Vasconcelos

PROPOSTA Nº 004

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO: REIVINDICAÇÕES DOS POLICIAIS JUDICIAIS 2026

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO REIVINDICAÇÕES DOS POLICIAIS JUDICIAIS 2026

Com o objetivo de consolidar, as pautas específicas dos Agentes de Polícia Judiciais, apresentamos as propostas abaixo que entendemos mais importantes, no atual contexto deste segmento para o PJU/MPU. Em que pese alguns pontos já constarem no PCCS entregue ao STF, ressaltamos ser imprescindível e urgente a necessidade de inclusão nas normas citadas, para a garantia efetiva das funções do Agente de Polícia Judicial no PJU e o respaldo de suas ações no dia - dia de seu trabalho:

1. Desvincular a GAS/GAP do TAF (teste de aptidão física) e lutar para limitar o TAF a 55 anos;
2. Enquadrar o cargo na área policial (ou seja, criar área específica - policial) e incluir o termo "Federal" na nomenclatura do cargo, ficando, assim disposto: Polícia Judicial "Federal";
3. Excluir da lei a expressão: “ para fins de identificação funcional”, que entendemos desnecessário, vez que a nomenclatura proposta já vai designar o cargo e respectiva identificação = Polícia Judicial Federal;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

4. Fazer constar as atribuições do cargo que constam na Resolução CNJ 344/2020, na lei (PCCS);
5. O porte de arma de fogo como prerrogativa do cargo (como isonomia com as polícias existentes no país) e não depender de indicação da chefia ou magistratura;
6. Atuar efetivamente para acabar com as extinções e transformações da especialidade Polícia Judicial, recuperando e recompondo o quantitativo do quadro efetivo do PJU, existente na data da edição da lei 11.416/2006;
7. Incorporar a GAS/GAP aos proventos da aposentadoria para os APJs que ingressaram no cargo antes de 2003, corrigindo a injustiça cometida com estes servidores;
8. Inclusão da Polícia Judicial nos artigos 96, alínea b e “144 da Constituição de 1988”;
9. Inclusão da Polícia Judicial na lei complementar 51/85, como categoria que faz jus à aposentadoria especial por exercer atividade de risco.

Antonio Walker Silva Matos

SINDJUFEBÁ

walkmatos@gmail.com

Observador

Sandro Romeu Silva de Sales - BA

ENDOSSOS

Denise Carneiro

Antonio Waler Silva Matos

Cristiano Luis Matsumoto

Sandro Sales

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Micheline Times

PROPOSTA Nº 005

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

VALORIZAÇÃO DAS CARREIRAS DO PJU E MPU

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a atuação da Federação nos debates sobre reestruturação das carreiras do PJU e MPU deve observar, como diretriz fundamental, a valorização de todos os cargos da categoria, assegurando recomposição remuneratória com ganho real para o conjunto das servidoras e servidores.

A reestruturação da carreira deve buscar a redução equilibrada e sustentável das distorções remuneratórias existentes entre os cargos e padrões da carreira, sem que isso implique exclusão, estagnação ou ausência de valorização de qualquer segmento da categoria.

A valorização das carreiras do PJU e MPU deve ocorrer de forma coletiva e integrada, fortalecendo a unidade dos servidores, preservando o poder de compra e assegurando avanços remuneratórios para todos os cargos da estrutura funcional.

Nesse sentido, a FENAJUFE deve atuar para que as propostas de reestruturação contemplem, simultaneamente, a correção das distorções internas da carreira e a valorização remuneratória de todos os cargos, garantindo aumento real para toda a categoria. Eventuais diferenças percentuais decorrentes da necessidade de enfrentamento de distorções

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

históricas entre cargos não podem resultar no abandono remuneratório de qualquer segmento, devendo ser assegurado ganho real a todos os servidores.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Atuar para que toda proposta de reestruturação das carreiras do PJU e MPU assegure ganho real remuneratório para todos os cargos da categoria.
2. Garantir que eventuais correções de distorções históricas intracargos não resultem em ausência de recomposição ou estagnação remuneratória de outros cargos da carreira.
3. Defender propostas de reestruturação construídas de forma coletiva e integrada, fortalecendo a unidade da categoria e a valorização conjunta das carreiras do PJU e MPU.
4. Atuar para a preservação do poder de compra e para a ampliação da valorização remuneratória de todos os servidores, ativos e aposentados.

Raoni Ramos Ferreira de Aquino - SP

ENDOSSOS

Marcus Augusto Ferraz Araujo
Larissa Liberalina de Souza Sá
Rafaela Fernandes Félix de Faria
Ana Carolina Aguiar Vieira
André Carlos Tunes Zilio

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 006

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**EXCLUSÃO DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS LIMITES DO
ARCABOUÇO FISCAL**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

**EXCLUSÃO DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS LIMITES DO
ARCABOUÇO FISCAL**

A Plenária Nacional da Fenajufe delibera pela inclusão, entre as prioridades da campanha salarial e da atuação política da Federação, da luta pela exclusão da recomposição das perdas inflacionárias dos servidores públicos das limitações impostas pelo novo arcabouço fiscal.

A recomposição inflacionária não constitui aumento real de remuneração, nem ampliação material de despesas públicas, mas mera preservação do poder de compra corroído pela inflação acumulada. Sua submissão aos limites fiscais atualmente vigentes transforma a inflação em instrumento indireto de redução salarial progressiva do funcionalismo público.

A Fenajufe deve defender, junto ao Congresso Nacional, ao Executivo e ao Supremo Tribunal Federal, a construção de mecanismos normativos e institucionais que assegurem tratamento diferenciado à recomposição inflacionária dos servidores públicos, de modo a impedir que ela permaneça condicionada às mesmas restrições aplicáveis a reajustes reais ou expansões remuneratórias estruturais.

A presente deliberação não exclui a defesa das demais pautas remuneratórias

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

e de reestruturação das carreiras do PJU e MPU, mas reconhece que a preservação do poder aquisitivo constitui condição mínima para qualquer política séria de valorização dos servidores.

Nesse sentido, a Fenajufe deverá:

Incorporar essa pauta às suas resoluções políticas e campanhas institucionais;
Buscar diálogo com demais entidades do serviço público para construção de frente ampla em defesa da exclusão da recomposição inflacionária das regras do arcabouço fiscal;

Atuar parlamentar e judicialmente pela criação de mecanismos de proteção permanente do poder de compra dos servidores públicos;
Defender que a recomposição inflacionária seja tratada como obrigação estatal de preservação remuneratória mínima, e não como concessão discricionária sujeita exclusivamente à disponibilidade política momentânea.

Raoni Ramos Ferreira de Aquino - SP

ENDOSSOS

Larissa Liberalina de Souza Sá

Ana Carolina Aguiar Vieira

Rafaela Fernandes Félix de Faria

André Carlos Tunes Zilio

Marcus Augusto Ferraz Araujo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 007

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**FLEXIBILIZAÇÃO TÁTICA, RESPONSABILIDADE REPRESENTATIVA E
AGILIDADE DECISÓRIA NAS PAUTAS DE CARREIRA**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

A trajetória histórica das carreiras do PJU e do MPU demonstra que os avanços remuneratórios e estruturais da categoria ocorreram em contextos de disputa política, restrições orçamentárias, conflitos institucionais e diferentes correlações de forças. Essa experiência impõe à Fenajufe o desafio de combinar firmeza programática, unidade política, capacidade negocial e agilidade decisória.

Os Planos de Cargos, Carreiras e Salários debatidos e aprovados pela categoria expressam importante acúmulo político, técnico e histórico. Devem, portanto, ser preservados como referência programática da atuação sindical. Contudo, tais formulações não podem ser tratadas como modelos fechados, rígidos ou impeditivos da avaliação concreta de propostas apresentadas pela Administração, pelo STF, pelo CNJ, pelos tribunais superiores ou pelo Congresso Nacional.

A existência de uma proposta de PCCS com determinado número de padrões, determinada estrutura remuneratória ou determinado desenho de carreira não pode impedir que a Federação analise alternativas supervenientes, como propostas com número diverso de padrões, reestruturações parciais, alterações em gratificações, modificações no vencimento básico, adicionais ou mecanismos transitórios de recomposição.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Não se trata de abandonar as deliberações históricas da categoria, mas de reconhecer que elas devem funcionar como norte político e estratégico, e não como obstáculo absoluto à atuação sindical. A Fenajufe, como entidade representativa nacional, deve ter capacidade de interpretar as diretrizes aprovadas pela categoria e atuar taticamente diante das alternativas concretas colocadas à mesa de negociação.

A democracia sindical não exige que cada detalhe superveniente seja submetido previamente a nova deliberação nacional. Exige, isto sim, que as instâncias representativas atuem with responsabilidade política, coerência com os princípios aprovados, transparência, fundamentação e prestação de contas. A ausência de deliberação específica sobre cada aspecto técnico de uma proposta não pode servir como justificativa para abstenções, omissões ou perda de oportunidades concretas de avanço.

A aceitação de propostas intermediárias ou de implementação gradual deve ser encarada como um recurso tático legítimo para evitar o congelamento histórico das pautas.

Essa flexibilização, entretanto, deve observar limite político inegociável: nenhuma proposta intermediária, composição tática ou solução negocial pode resultar em desvalorização, exclusão remuneratória, estagnação deliberada ou prejuízo a qualquer cargo da carreira. A flexibilidade deve servir para ampliar a capacidade de conquista da categoria, e não para dividir cargos, segmentos ou gerações de servidores, assegurando-se a isonomia de tratamento e a defesa equitativa dos legítimos interesses de todos os segmentos que compõem a categoria.

Nesse sentido, também é necessário construir diálogo permanente com o Sindjus-DF e demais entidades representativas da categoria, priorizando a busca por consensos (inclusive no Fórum de Carreiras do CNJ), sobretudo quando houver possibilidade de composição em torno de soluções concretas. A

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

divergência entre entidades não pode ser convertida em paralisia quando houver alternativas capazes de produzir avanços reais.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Reconhecer os Planos de Cargos, Carreiras e Salários debatidos ou aprovados pela categoria como instrumentos orientativos, programáticos e estratégicos, destinados a servir de norte para a atuação sindical, sem que sejam tratados como modelos fechados ou impeditivos de avaliação de propostas supervenientes.
2. Afirmar que a Fenajufe, como entidade representativa nacional da categoria, possui responsabilidade política para interpretar as diretrizes aprovadas em suas instâncias e atuar taticamente nas mesas de negociação, sem necessidade de nova deliberação nacional para cada detalhe técnico ou alternativa superveniente.
3. Estabelecer que propostas apresentadas pela Administração, pelo STF, pelo CNJ, pelos tribunais superiores ou pelo Congresso Nacional devem ser avaliadas por seus efeitos concretos sobre a categoria, e não apenas por sua correspondência formal com modelos previamente aprovados de PCCS.
4. Determinar que a ausência de deliberação específica sobre número de padrões, desenho remuneratório, gratificações, adicionais ou mecanismos de implementação não possa, por si só, justificar abstenção, omissão ou recusa automática de análise comparativa entre propostas concretas.
5. Autorizar a atuação com margem tática nas negociações de carreira, admitindo expressamente a formulação e a aceitação de propostas

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

intermediárias que destravem as negociações, desde que respeitados os princípios gerais de valorização da carreira, recomposição remuneratória, preservação de direitos, unidade da categoria e defesa isonômica de todos os cargos.

6. Consagrar a isonomia de tratamento e a defesa equitativa dos legítimos interesses de todos os segmentos que compõem a categoria como parâmetros obrigatórios da flexibilidade tática.
7. Fixar como limite da flexibilização tática a vedação de qualquer proposta que implique desvalorização, exclusão remuneratória, estagnação deliberada ou prejuízo estrutural a qualquer cargo da carreira.
8. Orientar a Fenajufe a construir composição política e atuar na busca efetiva por consensos com o Sindjus-DF e demais entidades representativas da categoria, especialmente nos debates de carreira, remuneração e estrutura dos cargos, com o objetivo de superar impasses, formar maiorias e ampliar a força da representação sindical nas instâncias decisórias do STF, Executivo e Congresso Nacional.
9. Garantir que toda negociação conduzida com base nessa margem tática observe transparência, fundamentação política, registro das posições defendidas e posterior prestação de contas às instâncias competentes da Federação.
10. Reafirmar que a democracia sindical deve combinar deliberação de base, responsabilidade representativa e capacidade de decisão, impedindo que as deliberações históricas da categoria sejam convertidas em instrumento de imobilismo diante de alternativas concretas de avanço.

André Carlos Tunes Zilio - SP

ENDOSSOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

Rodrigo Beleza Marques

Rafaela Felix

Ana Carolina Aguiar Vieira

Larissa Liberalina de Souza Sá

Marcus Augusto Ferraz Araújo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 008

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
PARA TÉCNICOS E ANALISTAS POR SEREM TRABALHADORES
ESSENCIAIS AO PJU**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Propõe que se leve em consideração a atividade essencial exercida tanto por técnicos quanto por analistas sem as quais o PJU não poderia funcionar, pleiteando também a criação da GRATE (gratificação de atividade essencial) para técnicos e analistas.

Considerando que vários segmentos têm obtido gratificações com justificativas plausíveis, porém com valores muito acima de outras categorias profissionais que conquistaram as mesmas gratificações e adicionais;

Considerando que esses valores mais elevados ocorrem por se considerar que esses profissionais, além de exercerem atividades externas ou de segurança, suas atividades são consideradas também essenciais;

Considerando que esse valor mais elevado tem sido interpretado por alguns como uma maior valorização desses segmentos sobre os demais;

Considerando que todos os segmentos devem ser reconhecidos e valorizados na mesma medida, pois o trabalho de todos é importante para o PJU.

Considerando que técnicos e analistas são a base do PJU e pelo fato de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

realizarem atividades essenciais em todo o Judiciário, sem o trabalho deles o PJU não poderia funcionar.

Considerando que por exercerem atividades essenciais para o PJU, o trabalho dos técnicos e analistas precisa ser igualmente reconhecido e valorizado como o dos especialistas que recebem uma gratificação especial;

Propomos:

- A criação da GRATE (gratificação de atividade essencial), uma gratificação de base única, num percentual de 35% da CJ1 para todos os técnicos e analistas que não possuem Gae, Gas e outras gratificações que venham a ser criadas após o encaminhamento desta proposta para a Fenajufe (08/05/2025). Ressaltamos que o objetivo é colocar em prática uma justiça para todos, dando assim um passo concreto rumo a tão necessária união entre os segmentos ao reconhecer e valorizar o trabalho de todos como importante e essencial ao PJU.
- Pleiteamos também que a GRATE seja incorporada à aposentadoria, incluindo também os servidores que já estão aposentados.

Proponentes:

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean- TRT3 e

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira – TRT3

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

APOIO

Nélia Vânia Rodrigues Matos – TRT3

Lúcia Maria Rodrigues da Silva – TRT3

Tiago Barros de Albuquerque – TRT3

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira –TRT3

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - TRE

Maria das Dores Lopes de Carvalho – TRT3

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 009

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DA DEFASADA
DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, NA LEI.**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Propõe alteração na descrição do cargo de técnico judiciário no Fórum de Carreira do CNJ, impedindo qualquer mudança nas suas atribuições que impliquem em subordinação de um cargo a outro. Requer também que os termos suporte e apoio sejam retirados desta descrição, pelo fato de estar completamente inadequados à atual realidade do trabalho dos técnicos judiciários, comprometendo assim suas futuras conquistas.

Considerando que a proposta da FENAJUFE de alteração da Portaria conjunta nº 3/2007, encaminhada para o Fórum de Carreira do CNJ, subgrupo 1, compreende, dentre outros pontos, a descrição do cargo de Técnico Judiciário;

Considerando ser esta uma questão essencial para os técnicos judiciários;

Considerando que a FENAJUFE representa 25 sindicatos filiados e que a grande maioria deles é composta predominantemente técnicos judiciários;

Considerando que o papel das nossas entidades representativas é defender, da melhor forma possível, os interesses de seus filiados;

Considerando que dos três cargos existentes no PJU nenhum é subordinado a outro e que, portanto, a subordinação de um cargo a outro não deva passar a constar nas alterações propostas pela FENAJUFE;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando que a proposta de alteração na descrição do cargo do Técnico Judiciário apresentada pela FENAJUFE ao Fórum de Carreira do CNJ foi realizada apenas com um tímido debate com parte da base em reunião não deliberativa sobre esse tema;

Considerando que os técnicos judiciários precisam garantir que na proposta da FENAJUFE de alteração da Portaria conjunta nº 3/2007, a descrição do cargo de Técnico Judiciário não fique distante da realidade do trabalho executado por eles nos tribunais;

Considerando que as profundas transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho têm alcançando também o serviço público e, sobretudo, o PJU;

Considerando que diante dessas transformações os cargos públicos não apresentam mais a mesma característica de antes e que estes vêm reestruturando-se de modo a acompanhar essa evolução;

Considerando que as carreiras do PJU vêm sofrendo alterações urgentes no sentido de também acompanharem esse avanço;

Considerando que a carreira dos técnicos judiciários mudou completamente nas últimas décadas para acompanhar a modernização do PJU e que precisa também ser modificada na descrição desse cargo na Lei nº 11.416/2006;

Considerando que os técnicos judiciários estão presentes e às vezes são maioria em várias funções, que não são consideradas nem de suporte e nem de apoio como, por exemplo, assistentes de juízes, assessores de desembargadores, diretores de varas, calculistas, assistentes de Gabinete de Primeiro Grau, dentre inúmeras outras. Além disso, observa-se em todos os tribunais, uma presença numerosa de técnicos em vários cargos de supervisão, de chefias e de direção;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando que o cargo de Técnico Judiciário acompanhou a evolução tecnológica trazida pelo Pje, passando a exercer atividades completamente diferentes das que exercia há décadas atrás, quando foi aprovada esta lei, de maneira que não mais e executa as atividades básicas de antes;

Diante de todas estas transformações e evoluções das atividades do cargo de técnico judiciário, desde a criação da Lei nº 11.416/2006, um grupo de técnicos filiados do SITRAEMG Propõe:

- Que a proposta apresentada no Fórum de carreira do CNJ sobre a descrição dos cargos deva impedir qualquer mudança nas atribuições, que impliquem em subordinação de um cargo a outro;
- Pleiteia ainda que os termos “suporte” e “apoio” empregados na lei ou em qualquer proposta apresentada, sejam retirados desta descrição por terem sido identificados como termos que além de não fazerem mais parte da realidade de trabalho atual realizado pelos técnicos judiciários, podem comprometer suas futuras conquistas.

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

APOIO

Nélia Vânia Rodrigues Matos – TRT3

Lúcia Maria Rodrigues da Silva – TRT3

Tiago Barros de Albuquerque – TRT3

ENDOSSOS

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira –TRT3

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto – TER

Maria das Dores Lopes de Carvalho – TRT3

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 010

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO A RESPEITO DA ALTERAÇÃO DA LEI nº
11.416/2006 NO SENTIDO DE ATUALIZAR AS ATIVIDADES DO CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO.**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Propõe alteração na lei 11.416/2006, passando a serem classificadas as atividades dos técnicos judiciários como de elevada complexidade e também retirando da sua descrição quaisquer termos ligados a suporte ou apoio, por não consistirem mais na realidade do trabalho executado por eles, diante das inúmeras e profundas transformações de suas atividades nesse período de 20 anos, após a criação da lei.

Considerando que as profundas transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho têm alcançando também o serviço público e, sobretudo, o PJU;

Considerando que diante dessas transformações os cargos públicos não apresentam mais a mesma característica de antes e que estes vêm reestruturando-se de modo a acompanhar essa evolução;

Considerando que a lei nº 11.416/2006, encontra-se atualmente extremamente desatualizada em relação à grande evolução das atividades do PJU, nesse período de 20 anos, passando de vários procedimentos antes realizados em processos físicos, para procedimentos no PJE e agora entrando na era da IA;

Considerando que a atualização desta lei seja uma questão essencial para todos os servidores e em especial para os técnicos judiciários;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando que a atividades realizadas pelos técnicos judiciários mudou completamente nas últimas décadas para acompanhar a modernização do PJU e que estas precisam também ser modificadas na Lei nº 11.416/2006;

Considerando que todas estas evoluções levaram a grandes transformações do trabalho e que em nenhum momento os técnicos judiciários deixaram de acompanhar estas significativas mudanças.

Considerando que a necessária alteração da lei nº 11.416/2006, já bastante desatualizada, esteja em debate no Fórum de Carreira do CNJ e no STF, indicando ser o momento propício para reparar essa grande desatualização que tem causado considerável prejuízo aos técnicos judiciário, isto é, tem ocasionado um relevante prejuízo ao maior segmento do PJU.

Diante do exposto anteriormente e considerando que a FENAJUFE representa os servidores do PJU de 25 sindicatos filiados e que a grande maioria deles é composta predominantemente técnicos judiciários;

Considerando ser um dos principais papéis das nossas entidades representativas defenderem da melhor defesa possível os interesses de seus filiados;

Considerando que os técnicos judiciários precisam garantir que na proposta apresentada e defendida FENAJUFE de alteração da lei, a descrição das atividades do Técnico Judiciário não fique distante da realidade do trabalho executado por eles nos tribunais;

Considerando que os técnicos judiciários estão presentes e são maioria em várias funções, que não são consideradas nem de suporte e nem de apoio como, por exemplo, assistentes de juízes, assessores de desembargadores, diretores de varas, calculistas, assistentes de Gabinete de Primeiro Grau, dentre inúmeras outras.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando que algumas varas do trabalho e cartórios eleitorais de várias cidades já funcionaram durante longos períodos e com muita eficiência, contando somente com a presença de técnicos judiciários em seus quadros.

Considerando que há uma presença numerosa de técnicos judiciários em vários cargos de supervisão, de chefias e de direção em muitos tribunais;

Considerando que diante do crescente avanço tecnológico e suas profundas consequências no mundo do trabalho e constatando-se que o cargo de Técnico Judiciário acompanhou a evolução trazida pelo Pje, e agora pela IA, passando a exercer atividades completamente diferentes das que exercia há décadas atrás, quando foi aprovada a Lei nº 11.416/2006, de maneira que o técnico não mais e executa as atividades básicas de antes;

Um grupo de técnicos judiciários filiados do SITRAEMG apresentam a seguinte proposta

Devido ao crescente avanço tecnológico e suas profundas consequências no mundo do trabalho que vêm sendo acompanhadas e executadas com toda competência pelos Técnicos Judiciários deixando assim de executar gradativamente as atividades básicas que exerciam há 20 anos, quando entrou em vigor a Lei nº 11.416/2006, que suas atividades passem então a ser classificadas de acordo com a profundidade e a complexidade que elas vêm adquirindo. Assim a proposta é que elas passem a ser consideradas como de grande complexidade, de forma a traduzir melhor o trabalho que é realmente executado por eles.

- Requer também, que os termos “suporte” e “apoio” empregados na lei em debate, sejam retirados da descrição das atividades dos técnicos judiciários por não estarem mais adequados à realidade do trabalho executado por eles.

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

APOIO

Nélia Vânia Rodrigues Matos – TRT3

Lúcia Maria Rodrigues da Silva – TRT3

Tiago Barros de Albuquerque – TRT3

ENDOSSOS

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira –TRT3

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto – TER

Maria das Dores Lopes de Carvalho – TRT3

PROPOSTA Nº 011

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE A VOLTA DA SOBREPOSIÇÃO

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Propõe que sempre que for aprovada a merecida recomposição inflacionaria para os servidores do PJU, seja por negociação ou pela implementação da data base, esta caminhe paralelamente (e não junto/não vinculado, para que não se torne inconstitucional), com a volta gradual da sobreposição, perdida há 24 anos e até hoje não recuperada, causando grandes prejuízos ao maior segmento de trabalhadores do PJU – os técnicos judiciários.

Considerando que a recomposição inflacionária é uma necessidade imperiosa para todos os servidores do PJU;

Considerando que a cada etapa dos reajustes aplicados rumo a esta recomposição, que visa recuperar o poder de compra dos servidores, os técnicos judiciários, que representam o maior número de servidores do PJU, têm ficado cada vez mais prejudicados;

Considerando que esse prejuízo é devido a uma injusta diferença salarial, chamada por muitos de abismo salarial, que vem se instalando entre os segmentos e demonstrando a urgente necessidade de uma reestruturação da nossa carreira;

Considerando que essa crescente diferença salarial, embora ignorada por muitos, atualmente tem um valor bastante significativo, o que vem gerando

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

uma grande injustiça com o maior segmento do PJU, desde a perda da sobreposição;

Considerando ainda que as conquistas urgentes para o PJU estejam bastante defasadas em relação às conquistas alcançadas pelos demais poderes da República e que, portanto, nenhuma luta possa ser deixada para depois ou resolvidas em etapas isoladas e totalmente separadas;

Um grupo de servidores filiados do SITRAEMG Propõe que na necessária recomposição inflacionária para os servidores do PJU:

A cada alteração no valor do vencimento básico da carreira dos servidores, aqueles que ocupam o cargo de técnico judiciário reconquistem, paralelamente, o aumento de um nível de sobreposição, isto é, a cada uma das etapas do reajuste que foi conquistado pelos servidores, os técnicos judiciários obtenham também paralelamente o aumento de um nível de sobreposição até atingir ao correspondente de 85% do vencimento básico da carreira do quadro de analista judiciário.

Da mesma forma, e acompanhando o mesmo caminho acima, a cada aumento no valor do vencimento básico da carreira dos servidores do PJU, aqueles que ocupam o cargo de auxiliar judiciário obtenham também, paralelamente, o aumento de um nível de sobreposição até atingir ao correspondente de 70% do vencimento básico da carreira do quadro de técnico judiciário.

Destacamos que nesta proposta nem o analista judiciário e nenhum outro segmento ficará estagnado e sim recuperando o seu poder de compra com o reajuste proposto e aprovado para a categoria.

Destacamos também que a proposta de reconquista da sobreposição caminhe paralelamente a cada uma das etapas dos reajustes lineares e não juntos/não vinculados, para que não se torne inconstitucional.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Esse mesmo grupo de servidores Pleiteia ainda que diante do fato das conquistas do PJU estarem bastante defasadas em relação aos demais poderes da República, que nenhuma luta seja deixada para depois, pois diante de tanto atraso e de tão poucas conquistas não dá para esperar que as nossas necessidades mais urgentes como a reestruturação e a recomposição inflacionária sejam resolvidas em etapas isoladas.

Assim, reestruturação das carreiras e a volta da sobreposição devem caminhar lado a lado juntamente com a recomposição inflacionária.

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

APOIO

Nélia Vânia Rodrigues Matos – TRT3

Lúcia Maria Rodrigues da Silva – TRT3

Tiago Barros de Albuquerque – TRT3

ENDOSSOS

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira –TRT3

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto – TER

Maria das Dores Lopes de Carvalho – TRT3

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 012 (15/05)

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

REENQUADRAMENTO DOS AUXILIARES - QUESTÃO DE JUSTIÇA!

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Pauta: Estratégias de Atuação para a Reestruturação das Carreiras do PJU e MPU

Tese: Reenquadramento de Auxiliares Judiciários não reenquadrados: 24 anos de injustiça!

Justificativa

Há mais de duas décadas, uma parcela da categoria sofre com um erro material da administração que persiste sem solução. O enquadramento previsto no Art. 3º da Lei nº 12.774/2012 contemplou apenas os Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos ingressos até 1996, deixando de fora injustamente os AOSD, Artífices e Auxiliares Judiciários nomeados após essa data.

Esse equívoco gerou uma distorção que não se sustenta juridicamente, conforme reconhecido em voto do então Conselheiro do CJF, Tadaaqui Hirose, no Processo nº CJF-ADM-2013/00238. O impacto orçamentário da correção é mínimo, mas o efeito simbólico e reparador é imenso: trata-se de sanar uma injustiça histórica contra servidores que já se aposentaram ou faleceram sem ver seus direitos reconhecidos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Apesar das diversas instâncias administrativas e judiciais acionadas (CNJ, STF, CSJT, CJF), o problema segue sem solução definitiva. A parte da categoria, composta pelos Auxiliares Judiciários não pode mais esperar: trata-se de sanar uma injustiça histórica contra todos os servidores, inclusive os que já se aposentaram ou faleceram sem ver seus direitos reconhecidos.

Propostas de Ação à FENAJUFE

Realizar um Abaixo-assinado nacional – mobilizar toda a categoria em solidariedade, demonstrando unidade e pressão política sobre o CSJT e CJF.

Incidência institucional – cobrar diretamente do CSJT e do CJF a resolução imediata do problema, reforçando que esse papel é deles.

Ato nacional – organizar manifestação em frente ao CSJT com participação dos sindicatos filiados, caso não haja resposta deste Conselho até o final desta Plenária.

Via legislativa – articular emenda em Projeto de Lei relacionado ao Judiciário Federal, garantindo solução definitiva para o reenquadramento.

Autora: Denise Carneiro

Denise Carneiro - BA

APOIO

- 1 - Mirela Lovato - TRT 4
- 2 - Edson Camponogara Barbosa - TRT 4
- 3 - João Alberto Nava dos Santos - TRT 4
- 4 - Margarete Mignoni - TRT 4
- 5 - Heloisa Helena Vargas dos Santos - TRT 4
- 6 - Elmar Eli de Queiroz Coutinho - TRT 5

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- 7 - Maria Silene Neres de Lima - TRT 5
- 8 - Hildo de Jesus Souza -TRT5
- 9 - Magna Feitosa - TRT 5
- 10 - Virgínia Baracho Rodovalho - TRT6
- 11 - Paulo Vicente de Almeida Goggin Filho - TRT6
- 12 - Carlos Henrique de Sousa Lima - TRT6
- 13 - Arthur Paiva - TRT 6
- 14- José Edson Abreu Gadelha -TRT 7
- 15 - Jandair Neubauer - TRT9
- 16 - Bronilde Rosane Decker - TRT9
- 17 - Solange Almeida – TRT9
- 18 - Rosangela Maria Muller da Costa - TRT 9
- 19 - Carlos Alberto Esposito - TRT 9 PR (Aposentado)
- 20 - Gilberto Pedro Souza da Silva - TRT 13
- 21- Péricles Costa Matias - TRT 13
- 22 - Marcos Antonio Bezerra de Carvalho - SJBA-JF - TRF1
- 23 - José Raimundo da Mata Neri - SJBA-JF
- 24 - Carmen Lúcia Sucupira Leite de Brito - TJDFT
- 25 - Marcos Valdinei Trentini - TRT9
- 26 - Cristiano Pascoal Redivo - TRT 9
- 27 - Flávia Matias Pereira TJDFT (aposentada)
- 28 - Roberto Silas dos Santos - TRT7

ENDOSSOS

Luciana Martins Carneiro
Sandro Romeu Sales
Jandair Ivete Fernandes Neubauer
Micheline Times

PROPOSTA Nº 013

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**FLEXIBILIZAÇÃO TÁTICA, RESPONSABILIDADE REPRESENTATIVA E
AGILIDADE DECISÓRIA NAS PAUTAS DE CATEGORIA**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

**FLEXIBILIZAÇÃO TÁTICA, RESPONSABILIDADE REPRESENTATIVA E
AGILIDADE DECISÓRIA NAS PAUTAS DE CATEGORIA**

A trajetória histórica das carreiras do PJU e do MPU demonstra que os avanços remuneratórios e estruturais da categoria ocorreram em contextos de disputa política, restrições orçamentárias, conflitos institucionais e diferentes correlações de forças. Essa experiência impõe à Fenajufe o desafio de combinar firmeza programática, unidade política, capacidade negocial e agilidade decisória.

Os Planos de Cargos, Carreiras e Salários debatidos e aprovados pela categoria expressam importante acúmulo político, técnico e histórico. Devem, portanto, ser preservados como referência programática da atuação sindical. Contudo, tais formulações não podem ser tratadas como modelos fechados, rígidos ou impeditivos da avaliação concreta de propostas apresentadas pela Administração, pelo STF, pelo CNJ, pelos tribunais superiores ou pelo Congresso Nacional.

A existência de uma proposta de PCCS com determinado número de padrões, determinada estrutura remuneratória ou determinado desenho de carreira não pode impedir que a Federação analise alternativas supervenientes, como propostas com número diverso de padrões, reestruturações parciais, alterações

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

em gratificações, modificações no vencimento básico, adicionais ou mecanismos transitórios de recomposição.

Não se trata de abandonar as deliberações históricas da categoria, mas de reconhecer que elas devem funcionar como norte político e estratégico, e não como obstáculo absoluto à atuação sindical. A Fenajufe, como entidade representativa nacional, deve ter capacidade de interpretar as diretrizes aprovadas pela categoria e atuar taticamente diante das alternativas concretas colocadas à mesa de negociação.

A democracia sindical não exige que cada detalhe superveniente seja submetido previamente a nova deliberação nacional. Exige, isto sim, que as instâncias representativas atuem com responsabilidade política, coerência com os princípios aprovados, transparência, fundamentação e prestação de contas. A ausência de deliberação específica sobre cada aspecto técnico de uma proposta não pode servir como justificativa para abstenções, omissões ou perda de oportunidades concretas de avanço.

A aceitação de propostas intermediárias ou de implementação gradual deve ser encarada como um recurso tático legítimo para evitar o congelamento histórico das pautas.

Essa flexibilização, entretanto, deve observar limite político inegociável: nenhuma proposta intermediária, composição tática ou solução negocial pode resultar em desvalorização, exclusão remuneratória, estagnação deliberada ou prejuízo a qualquer cargo da carreira. A flexibilidade deve servir para ampliar a capacidade de conquista da categoria, e não para dividir cargos, segmentos ou gerações de servidores, assegurando-se a isonomia de tratamento e a defesa equitativa dos legítimos interesses de todos os segmentos que compõem a categoria.

Nesse sentido, também é necessário construir diálogo permanente com o Sindjus-DF e demais entidades representativas da categoria, priorizando a

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

busca por consensos (inclusive no Fórum de Carreiras do CNJ), sobretudo quando houver possibilidade de composição em torno de soluções concretas. A divergência entre entidades não pode ser convertida em paralisia quando houver alternativas capazes de produzir avanços reais.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Reconhecer os Planos de Cargos, Carreiras e Salários debatidos ou aprovados pela categoria como referências programáticas e estratégicas, destinadas a nortear a atuação sindical, sem que sejam tratados como modelos fechados ou impeditivos de avaliação de propostas supervenientes que no seu conjunto ampliem de forma responsável a possibilidade de avanços concretos à categoria.
2. Afirmar que a Fenajufe, como entidade representativa nacional da categoria, possui responsabilidade política para interpretar as diretrizes aprovadas em suas instâncias e atuar taticamente nas mesas de negociação, sem necessidade de nova deliberação nacional para cada detalhe técnico ou alternativa superveniente.
3. Estabelecer que propostas apresentadas pela Administração, pelo STF, pelo CNJ, pelos tribunais superiores ou pelo Congresso Nacional devem ser avaliadas por seus efeitos concretos sobre a categoria, e não apenas por sua correspondência formal com modelos previamente aprovados de PCCS.
4. Determinar que a ausência de deliberação específica sobre número de padrões, desenho remuneratório, gratificações, adicionais ou mecanismos de implementação não possa, por si só, justificar abstenção, omissão ou recusa automática de análise comparativa entre propostas concretas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

5. Autorizar a atuação com margem tática nas negociações de carreira, admitindo expressamente a formulação e o recebimento de propostas supervenientes e intermediárias — inclusive no Fórum de Carreiras — capazes de destravar as negociações e possibilitar avanços, desde que respeitados os princípios gerais de valorização da categoria, recomposição remuneratória, preservação de direitos, unidade do grupo e defesa isonômica de todos os cargos.

6. Consagrar a isonomia de tratamento e a defesa equitativa dos legítimos interesses de todos os segmentos que compõem a categoria como parâmetros obrigatórios da flexibilidade tática, zelando pela atuação sindical abrangente como premissa para manutenção da legitimidade e da representatividade.

7. Fixar como limite da flexibilização tática a vedação de qualquer proposta que implique desvalorização, exclusão remuneratória, estagnação deliberada ou prejuízo estrutural a qualquer cargo da carreira.

8. Orientar a Fenajufe a construir composição política e atuar na busca efetiva por consensos com o Sindjus-DF e demais entidades representativas da categoria, especialmente nos debates de carreira, remuneração e estrutura dos cargos, com o objetivo de superar impasses, formar maiorias e ampliar a força da representação sindical nas instâncias decisórias do STF, Executivo e Congresso Nacional.

9. Garantir que toda negociação conduzida com base nessa margem tática observe transparência, fundamentação política, registro das posições defendidas e posterior prestação de contas às instâncias competentes da Federação.

10. Reafirmar que a democracia sindical deve combinar deliberação de base, responsabilidade representativa e capacidade de decisão, impedindo que as deliberações históricas da categoria sejam convertidas em instrumento de imobilismo diante de alternativas concretas de avanço.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

André Carlos Tunes Zilio - SP

ENDOSSOS

Marcus Augusto Ferraz Araújo

Ana Carolina Aguiar Vieira

Rafaela Felix

Rodrigo Beleza Marques

Larissa Liberalina de Souza Sá

Cláudia Alexandrino Clemente

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 014

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

FORMAÇÃO PARA TÉCNICOS E ANALISTAS

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Necessária a implantação de curso de formação de Analista Judiciário e de Cursos de Formação de Técnico Judiciário, relacionado com as atribuições da RESPECTIVA CARRREIRA e ANTES da lotação inicial!

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Rosangela Maria Muller da Costa

Osmar Covalchuk

Miguel Sandor Szollosi

PROPOSTA Nº 015

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**DEFESA DA TRANSIÇÃO DO MODELO REMUNERATÓRIO DOS
SERVIDORES DO PJU PARA O REGIME DE SUBSÍDIO COM
SALVAGUARDAS REMUNERATÓRIAS E BLINDAGEM DA CARREIRA**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

O atual modelo remuneratório dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU) encontra-se esgotado. A dispersão da remuneração em uma estrutura fragmentada de vencimento básico, gratificações e adicionais gera distorções remuneratórias, assimetrias entre segmentos e permanente insegurança jurídica.

A estratégia sindical de buscar avanços salariais por meio de parcelas variáveis e adicionais condicionados demonstrou limitações estruturais relevantes. Esse modelo de rubricas fragmentadas engessa e sabota as próprias mesas de negociação. Há uma dificuldade histórica em definir sobre qual percentual deve incidir em cada rubrica sem penalizar algum setor da categoria. Um aumento maior concentrado no Vencimento Básico (VB) tende a beneficiar desproporcionalmente os Oficiais de Justiça e Policiais Judiciais por conta do reflexo automático na GAE e na GAS. Por outro lado, focar os reajustes em outras parcelas faz com que demais segmentos se sentem prejudicados, uma vez que a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) possui um peso maior que o próprio vencimento básico para a maioria da categoria. Essa engenharia complexa divide a nossa base, joga colega contra colega nas assembleias e enfraquece a nossa força de mobilização.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Essa fragmentação crônica submete a categoria a uma guerra fratricida permanente e aprofunda disputas internas entre segmentos da carreira. As disputas internas por fatias do orçamento do PJU paralisam as nossas campanhas salariais e geram ressentimentos profundos entre os segmentos. A adoção do modelo de subsídio apresenta-se como o instrumento mais eficaz para reduzir esse desgaste e restabelecer a união e a normalidade nas relações internas dos servidores. Ao unificar a remuneração em parcela única, superamos a disputa corporativa por rubricas específicas ou de definição de suas bases de cálculo. O subsídio estabelece um modelo racional, linear e previsível para todos, onde a luta orçamentária deixa de ser fragmentada e passa a ser unificada em torno de um índice geral de valorização da carreira.

O PJU já sentiu na pele os danos dessa fragmentação com a instituição do Adicional de Qualificação por ações de treinamento. Sua vinculação de forma precária ao valor de um cargo em comissão (CJ-1) operou como um mecanismo de exclusão. Esse desenho normativo alijou os aposentados e pensionistas de perceberem os valores de forma justa, penalizando quem dedicou a vida à instituição. Esse precedente interno denota o erro histórico de insistir no avanço de remuneração baseado em rubricas acessórias ao invés do modelo de subsídio.

O PJU não deve repetir esses erros. Diante do cenário eleitoral e com a possibilidade de avanço de pautas de Estado mínimo, contenção fiscal e ameaças constantes de reformas administrativas, a fragmentação por rubricas deixa os servidores vulneráveis. O regime de subsídio, fixado em parcela única, representa a real blindagem salarial da nossa categoria, representando mecanismo mais sólido de proteção remuneratória da categoria, alinhando o PJU às carreiras de Estado mais fortes e protegidas do país e descolando a categoria do desgaste público sobre penduricalhos que somente vem beneficiando a Magistratura.

A transição para o subsídio ocorrerá sem retrocessos. A manutenção integral de cargos comissionados e funções de confiança pode ser estruturada de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

forma compatível com o subsídio, conforme modelo já consolidado no Poder Executivo Federal. Da mesma forma, as especificidades dos Oficiais de Justiça e dos Agentes da Polícia Judicial serão respeitadas por meio de tabelas diferenciadas por especialidade, aglutinando o valor correspondente à GAE e à GAS de forma definitiva no subsídio base. Por fim, a preservação do valor nominal total de todas as vantagens pessoais legítimas atualmente incorporadas será garantida mediante o instituto da parcela compensatória irredutível.

Proposta

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera por:

- Aprovar a defesa institucional da transição do sistema de vencimento por rubricas para o regime de subsídio em parcela única, como instrumento de unificação interna da categoria, proteção da carreira diante de reformas administrativas e medidas de precarização do serviço público.

- Garantir a instituição de uma parcela compensatória irredutível para servidores ativos, aposentados e pensionistas que possuam valores legitimamente incorporados à sua remuneração atual, assegurando que a transição ocorra sem nenhuma perda financeira.

- Assegurar a criação de tabelas de subsídios diferenciadas por especialidade para os Oficiais de Justiça e para os Policiais Judiciais, aglutinando integralmente os valores da GAE e da GAS ao valor nominal base dessas tabelas, estendendo o direito com paridade total aos inativos.

- Defender a manutenção da percepção cumulativa de cargos em comissão e funções de confiança com o subsídio, observadas as balizas constitucionais e os modelos já existentes na Administração Pública Federal.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- Determinar à Direção Executiva a criação imediata de um Grupo de Trabalho Técnico para formular o anteprojeto de lei com as tabelas e salvaguardas aqui deliberadas, com vistas à construção de proposta legislativa a ser apresentada para negociação institucional junto ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Marcus Augusto Ferraz Araujo - SP

ENDOSSOS

Raoni Ramos Ferreira de Aquino
Rafaela Fernandes Félix de Faria
Ana Carolina Aguiar Vieira
Larissa Liberalina de Souza Sá
André Carlos Tunes Zilio

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 016

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Reestruturação da carreira onde o técnico passará a ganhar 90% do analista de acordo com o nível que se encontra e da mesma forma o auxiliar passará a receber 90% do salário de técnico no último nível, uma vez que todos Os auxiliares estão no último nível.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer
Maria Rosemeire Tardin Renno
Miguel Sandor Szollosi
Osmar Covalchuk
Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Rosangela Maria Muller da Costa
Miguel Sandor Szollosi
Osmar Covalchuk

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 017

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS
CARREIRAS DO PJU E MPU, COM BASE NA RESOLUÇÃO 61**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

RESOLUÇÃO – XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Salvador/BA

Estratégias de Atuação para a Reestruturação das Carreiras do PJU e MPU,
com base na Resolução 61

A XXV Plenária Nacional da Fenajufe, reunida em Salvador/BA, reafirma que a carreira das servidoras e dos servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União é instrumento essencial para a organização do trabalho, para a valorização profissional, para a democratização das relações laborais e para a garantia do acesso à justiça.

A construção da carreira ocorre em um cenário de intensas disputas sobre o papel do Estado. De um lado, permanecem projetos de restrição de direitos, austeridade, flexibilização e precarização das relações de trabalho no serviço público, expressos em iniciativas como a reforma administrativa e nas tentativas de fragilização dos serviços públicos. De outro, há a luta permanente pela valorização do serviço público, pela retomada dos concursos, pelo descongelamento salarial, pela recomposição remuneratória, pela regulamentação da negociação coletiva e pela estruturação de carreiras públicas compatíveis com a relevância social das funções exercidas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Esse contexto convive com profundas contradições. Enquanto a categoria enfrenta limitações orçamentárias, perdas salariais acumuladas, defasagem de quadros e dificuldades para avançar na valorização da carreira, persistem distorções estruturais no sistema de justiça, inclusive com remunerações acima do teto constitucional em outros segmentos, que pressionam e sequestram parte significativa do orçamento do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Após quatro anos de congelamento salarial, entre 2019 e 2022, a categoria conquistou, com articulação e mobilização, a recomposição de 19,25% em 24 meses, entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2025. Posteriormente, ainda que distante do objetivo estratégico de reestruturação global da malha salarial, avançou-se em novo processo de recomposição remuneratória, interrompido pelos vetos parciais às parcelas de 2027 e 2028, cuja derrubada permanece como pauta de luta da categoria enquanto vigente.

A aprovação da Lei nº 15.292/2025, que reformulou o Adicional de Qualificação, representa conquista importante da categoria, fruto da mobilização coletiva e do acúmulo histórico de defesa da valorização da formação, da qualificação e do desenvolvimento profissional no PJU. No entanto, essa conquista não encerra a luta pela carreira. Ao contrário, inaugura nova etapa, centrada na implementação ampla do AQ, no enfrentamento a regulamentações restritivas e na integração dessa conquista à reestruturação global da carreira.

A chamada Resolução 61 constitui construção coletiva da categoria, elaborada no âmbito da coordenação da Federação e consolidada pela plenária, expressando síntese política legítima e acumulada. Esse processo coletivo não é apenas formal, mas representa método político que deve ser preservado, baseado na construção de consensos, na unidade da categoria e na continuidade programática da política de carreira da Fenajufe.

A substituição integral de construções consolidadas fragiliza a continuidade da política de carreira e compromete a capacidade de atuação nacional. O

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

caminho adequado é o aprimoramento da Resolução 61, com atualização política, técnica e jurídica, incorporando novos elementos sem ruptura com sua espinha dorsal.

A XXV Plenária reafirma, portanto, que a Resolução 61, em sua versão atualizada, constitui referência estruturante da política de carreira da Fenajufe, devendo orientar a proposta de reestruturação das carreiras, a política remuneratória, a valorização dos cargos, áreas e especialidades, a política de qualificação, a negociação coletiva e a atuação institucional da Federação.

CONSIDERANDO:

que a carreira das servidoras e dos servidores do PJU e MPU é instrumento essencial para a organização do trabalho, valorização profissional e garantia do acesso à justiça;

que a Resolução 61 é patrimônio político da categoria e deve ser atualizada, aprimorada e fortalecida, sem ruptura com o acúmulo coletivo construído;

que a aprovação da Lei nº 15.292/2025 representa avanço importante, mas não substitui a necessidade de reestruturação global das carreiras;

que persistem distorções salariais, desigualdades internas, defasagem de quadros e lacunas na valorização dos cargos, áreas e especialidades;

que a categoria reafirma a necessidade de encaminhamento, pelo Supremo Tribunal Federal, e pelo Ministério Público da proposta de reestruturação da carreira;

que a ausência de regulamentação da negociação coletiva limita a capacidade de construção de soluções estruturais, permanentes e vinculantes para a carreira;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

que a reestruturação da carreira, a política remuneratória, a implementação ampla do AQ, a negociação coletiva e a mobilização nacional são pautas interdependentes;

que nenhuma dessas pautas avançará sem unidade, estratégia, organização nacional e mobilização da categoria;

que a valorização das especialidades, a revisão das distorções internas e a modernização da carreira devem ocorrer sem fragmentação da categoria e sem precarização de qualquer cargo integrante do PJU e MPU;

RESOLVE:

1. DA BASE POLÍTICA E PROGRAMÁTICA

Estabelecer que a Resolução 61, em sua versão atualizada, constitui a base estruturante da política de carreira da Fenajufe, devendo orientar:

- a) a reestruturação das carreiras do PJU e MPU;
- b) a política remuneratória;
- c) a valorização dos cargos, áreas e especialidades;
- d) a política de qualificação, formação e aperfeiçoamento;
- e) a atuação institucional da Federação junto ao STF, CNJ, MPU, CNMP, Congresso Nacional e demais instâncias;
- f) a construção de uma política nacional de negociação coletiva no serviço público.

A atualização da Resolução 61 deverá preservar sua espinha dorsal, seu acúmulo político e seu método coletivo de construção, vedada sua substituição integral por propostas que rompam com as deliberações históricas da categoria.

2. DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS DA CARREIRA

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A proposta de carreira das servidoras e dos servidores do PJU e MPU deve estar vinculada à concepção de uma instituição pública garantidora de direitos, comprometida com o acesso à justiça, a qualidade dos serviços prestados à população e a valorização de quem realiza cotidianamente o trabalho do sistema de justiça.

São princípios e diretrizes da política de carreira da Fenajufe:

- a) defesa da carreira como instrumento de organização do trabalho;
- b) valorização permanente das servidoras e dos servidores;
- c) fortalecimento da identidade coletiva da categoria;
- d) combate à precarização, terceirização, fragmentação e flexibilização das relações de trabalho;
- e) recomposição da força de trabalho por meio de concursos públicos periódicos;
- f) garantia de desenvolvimento profissional contínuo;
- g) democratização das relações de trabalho;
- h) participação efetiva das servidoras e dos servidores na formulação das políticas de gestão, carreira, formação e qualidade de vida;
- i) preservação de direitos, sem retirada de conquistas históricas;
- j) enfrentamento das distorções internas da carreira;
- k) valorização das áreas técnicas e especialidades sem fragmentação da categoria.

A estruturação da carreira deverá fortalecer a unidade das servidoras e dos servidores do PJU e MPU, reafirmando a premissa: nenhum direito a menos.

3. DA VALORIZAÇÃO DOS CARGOS, ÁREAS E ESPECIALIDADES

A XXV Plenária delibera pela defesa da valorização das especialidades e áreas técnicas no âmbito das carreiras do PJU e MPU, assegurando a unidade da categoria e evitando fragmentações internas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A política de valorização dos cargos, áreas e especialidades deverá observar:

- a) recomposição da força de trabalho, com abertura periódica de concursos públicos, a partir do dimensionamento real da defasagem de pessoal nos órgãos;
- b) atualização permanente das atribuições, competências e responsabilidades dos cargos, áreas e especialidades, considerando as transformações normativas, tecnológicas, sociais e organizacionais do Poder Judiciário e do MPU;
- c) consolidação e fortalecimento da Polícia Judicial como área estratégica e essencial à segurança institucional do PJU e MPU, assegurando valorização funcional, estrutura adequada, formação continuada, atualização tecnológica e reconhecimento da complexidade das atribuições exercidas, observados os avanços normativos recentes e a preservação do caráter público e institucional das atividades de segurança judicial;
- d) fortalecimento das áreas estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação, Saúde, Segurança Institucional, atividade judiciária e demais áreas técnicas essenciais ao funcionamento do PJU e MPU;
- e) defesa da revisão da estrutura remuneratória, das atribuições e das perspectivas de desenvolvimento funcional dos Analistas Judiciários, considerando a elevada complexidade técnica das atividades desempenhadas, a evolução das funções exercidas no âmbito do PJU e MPU, a defasem remuneratória em frente as carreiras de analistas do legislativo e do executivo e a necessidade remuneratória com carreiras públicas permanentes e estratégicas da Administração Pública Federal, e considerando as carreiras do ciclo de gestão (a exemplo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Analista de Comércio Exterior (ACE), Analista de Planejamento e Orçamento (APO), carreiras do IPEA e Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC)), Receita Federal, Banco Central e demais carreiras de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

referência com atribuições de elevada complexidade e responsabilidade institucional, com tabelas salariais similares entre elas;

- f) defesa da revisão da estrutura remuneratória, das atribuições e das perspectivas de desenvolvimento funcional dos Técnicos Judiciários, considerando a elevada complexidade técnica das atividades desempenhadas, a evolução das funções exercidas no âmbito do PJU e MPU, a defasem remuneratória em frente as carreiras do legislativo e do executivo e a necessidade remuneratória com carreiras publicas permanentes e estratégicas da Administração Pública Federal, considerando a proporção de 85% de 100% da tabela que for aplicada ao cargo de analista considerando as carreiras do ciclo de gestão (a exemplo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Analista de Comércio Exterior (ACE), Analista de Planejamento e Orçamento (APO), carreiras do IPEA e Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC)), Receita Federal, Banco Central e demais carreiras de referência com atribuições de elevada complexidade e responsabilidade institucional, com tabelas salariais similares entre elas;
- g) defesa da valorização funcional e remuneratória dos Auxiliares Judiciários, com enfrentamento das distorções históricas existentes, considerando a elevada complexidade técnica das atividades desempenhadas, a evolução das funções exercidas no âmbito do PJU e MPU, a defasem remuneratória em frente as carreiras do legislativo e do executivo e a necessidade remuneratória com carreiras publicas permanentes e estratégicas da Administração Pública Federal, considerando a proporção de 70% de 100% da tabela do que for aplicada ao cargo de analista considerando as carreiras do ciclo de gestão (a exemplo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Analista de Comércio Exterior (ACE), Analista de Planejamento e Orçamento (APO), carreiras do IPEA e Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC)), Receita Federal, Banco Central e demais carreiras de referência com atribuições de elevada

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- complexidade e responsabilidade institucional, com tabelas salariais similares entre elas;
- h) revisão e atualização das atribuições dos Oficiais de Justiça à luz das transformações normativas, tecnológicas e organizacionais do Poder Judiciário, assegurando a valorização da atividade de execução judicial, o reconhecimento da complexidade das funções exercidas, a preservação da natureza pública das atribuições, o enfrentamento de iniciativas de privatização, terceirização ou precarização das atividades inerentes ao cargo, bem como a defesa da carreira frente às transformações tecnológicas, à ampliação das ferramentas eletrônicas e às tentativas de esvaziamento das atribuições legalmente inerentes à atividade de execução judicial;
 - i) debate sobre a situação das servidoras e dos servidores que atuam diretamente nas unidades judiciárias, inclusive aqueles oriundos de áreas administrativas, bem como assistentes de magistrados, considerando a complexidade das atividades desempenhadas, a evolução dos processos de trabalho e a necessidade de valorização funcional;
 - j) regulamentação das competências, atribuições e políticas de desenvolvimento profissional das áreas estratégicas da carreira;
 - k) construção de mecanismos de desenvolvimento pleno na carreira, com aproveitamento das potencialidades, saberes, formação e experiência das servidoras e dos servidores;
 - l) enfrentamento das distorções entre cargos, áreas e especialidades, sem fragmentação da carreira e sem precarização de qualquer segmento.

4. DA QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

A XXV Plenária delibera pela criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento e pela estruturação de políticas nacionais de formação e aperfeiçoamento das servidoras e dos servidores do PJU e MPU, voltadas à formação inicial, continuada e ao desenvolvimento profissional permanente.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Essa política deverá contemplar:

- a) criação de Programa Nacional Permanente de Formação, Capacitação e Treinamento, vinculado às diretrizes da carreira, aos macrodesafios do Poder Judiciário e do MPU e aos processos reais de trabalho;
- b) oferta contínua de programas de qualificação profissional, formação específica e formação geral;
- c) convênios e parcerias com escolas de governo, universidades públicas, entidades de formação e instituições nacionais e internacionais voltadas ao aperfeiçoamento do serviço público;
- d) fortalecimento das escolas judiciais e institucionais existentes, articuladas a uma política nacional de formação;
- e) destinação de recursos próprios e permanentes para formação, capacitação e desenvolvimento profissional;
- f) vinculação da formação ao planejamento estratégico, ao desenvolvimento organizacional e à valorização na carreira;
- g) construção de mecanismos de reclassificação, progressão, desenvolvimento e aproveitamento dos saberes adquiridos pelas servidoras e servidores.

5. DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO E DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A XXV Plenária reconhece a aprovação da Lei nº 15.292/2025 como resultado da luta coletiva da categoria e como avanço importante na valorização da qualificação, da formação acadêmica e das ações de capacitação.

A implementação da nova legislação deverá observar:

- a) aplicação ampla, uniforme e não restritiva do Adicional de Qualificação;
- b) garantia de aplicação para servidoras e servidores ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da legislação;
- c) atuação nacional da Fenajufe contra regulamentações restritivas nos ramos do PJU e MPU;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- d) definição ampla das áreas de interesse, considerando a diversidade de atribuições, cargos, áreas e especialidades;
- e) acompanhamento nacional permanente da implementação da Lei nº 15.292/2025;
- f) defesa de regulamentação nacional que evite distorções entre órgãos;
- g) garantia de implementação sem restrições orçamentárias indevidas;
- h) preservação da luta por ampliação futura dos parâmetros de valorização da qualificação.

A categoria reafirma como pautas ainda não contempladas integralmente:

- a) ampliação da valorização de pós-graduações;
- b) ampliação da valorização das ações de capacitação;
- c) aumento do impacto remuneratório da qualificação;
- d) reconhecimento amplo das formações compatíveis com as atribuições e com o desenvolvimento institucional;
- e) incorporação das ações de capacitação aos proventos, quando cabível;
- f) garantia plena de direitos para aposentadas, aposentados e pensionistas.

O AQ é conquista importante, mas não substitui a reestruturação global da carreira.

6. DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA E DO ENFRENTAMENTO DAS DISTORÇÕES INTERNAS

A política remuneratória da Fenajufe deverá estar integrada à reestruturação da carreira e orientada pelos seguintes parâmetros:

- a) defesa das carreiras do PJU e MPU como carreiras públicas permanentes e estratégicas para o funcionamento do sistema de justiça e para a garantia do acesso à justiça;
- b) valorização de todos os cargos integrantes do PJU e MPU;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- c) redução progressiva das distorções internas da carreira;
- d) recomposição permanente das perdas inflacionárias;
- e) busca de aumento real no próximo período;
- f) fortalecimento do vencimento básico;
- g) debate sobre a reestruturação da GAJ, com redução de distorções e ampliação do peso do vencimento básico;
- h) aplicação dos mesmos efeitos remuneratórios para ativos, aposentados e pensionistas, respeitadas as regras legais;
- i) defesa do adicional de permanência na carreira;
- j) construção de critérios objetivos, transparentes e democráticos para acesso e dispensa de funções comissionadas e cargos em comissão;
- k) defesa da regulamentação do adicional de atividade penosa previsto na Lei nº 8.112/1990;
- l) implementação do auxílio-nutrição como uma alternativa para às servidoras e servidores aposentados e pensionistas e independente do regime de aposentadoria, em razão da perda do auxílio-alimentação e das demais perdas ao se aposentar. O objetivo é garantir a segurança alimentar, qualidade de vida e saúde nesta etapa tão importante da vida. O benefício é para ajudar no custeio, por exemplo, de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de primeira necessidade – neste período de vida em que se revelam cada vez mais necessários os cuidados cotidianos a nível físico e nutricional;
- m) preservação de direitos adquiridos, gratificações e parcelas inerentes ao exercício dos cargos.

A XXV Plenária reconhece o acúmulo histórico da categoria em torno das referências remuneratórias 100(Ciclo)/85/70 como parâmetro político de enfrentamento das distorções internas da carreira, preservando margem de construção negocial futura e fortalecendo a coerência institucional da proposta de reestruturação. Considerando a estrutura remuneratória compatível com as carreiras do ciclo de gestão (a exemplo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Analista de Comércio Exterior (ACE), Analista de Planejamento e Orçamento (APO), carreiras do IPEA e Auditor

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Federal de Finanças e Controle (AFFC)), Receita Federal, Banco Central, que tem tabelas salariais similares e considerando que a(s) carreira (s) do PJU e MPU são estratégicas, onde 100% para o cargo de analista judiciário seja igual a 100% do teto das tabelas salariais das carreiras mencionadas, e assim como os demais cargos, quais sejam, técnico judiciário seja igual a 85% e auxiliar judiciário seja igual 70%, sem prejuízo da valorização global e do desenvolvimento remuneratório de todos os cargos integrantes das carreiras do PJU e MPU.

O PCCS deverá pressupor reestruturação remuneratória, atualização da malha salarial e revisão das distorções internas, sem necessidade de fragmentação temática entre carreira e remuneração.

7. DA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA — PCCS

A XXV Plenária reafirma o PCCS como eixo estruturante da política de carreira da Fenajufe.

A atuação da Federação deverá buscar:

- a) cobrar do Supremo Tribunal Federal e do Ministério Público Federal o encaminhamento da proposta de reestruturação da carreira;
- b) consolidar uma proposta nacional de carreira que preserve a unidade da categoria;
- c) atualizar as Leis nº 11.416/2006 e nº 13.316/2016 à luz das transformações do trabalho no PJU e MPU;
- d) reduzir desigualdades internas;
- e) valorizar cargos, áreas e especialidades sem fragmentação;
- f) enfrentar a terceirização, a precarização e a privatização de atribuições permanentes;
- g) recompor a força de trabalho por concursos públicos;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- h) fortalecer a identidade das servidoras e dos servidores como trabalhadoras e trabalhadores essenciais ao funcionamento do sistema de justiça;
- i) assegurar que avanços parciais estejam vinculados ao desenho integral da carreira.

A reestruturação da carreira deve combinar valorização, desenvolvimento, formação, remuneração, saúde, qualidade de vida, condições de trabalho e participação democrática da categoria.

8. DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SERVIÇO PÚBLICO

A XXV Plenária reafirma a necessidade de regulamentação da negociação coletiva no serviço público como instrumento indispensável para dar estabilidade, legitimidade e força vinculante aos processos negociais.

A Fenajufe deverá atuar pela:

- a) aprovação da regulamentação da negociação coletiva no serviço público;
- b) defesa da Convenção 151 da OIT;
- c) instituição de mesas permanentes de negociação no âmbito do PJU e MPU;
- d) garantia de força vinculante aos acordos firmados;
- e) formalização dos compromissos assumidos em mesas de negociação;
- f) participação efetiva das entidades representativas da categoria nos debates sobre carreira, remuneração, gestão, qualidade de vida e condições de trabalho.

A negociação coletiva deve ser compreendida como parte estratégica da luta pela carreira, e não como substituição à mobilização da categoria.

9. DA DERRUBADA DS VETOS

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- a) Reafirmar a defesa intransigente da derrubada do Veto nº 17/2026 e do Veto nº 45/2025 pelo Congresso Nacional, garantindo a manutenção integral das parcelas de recomposição salarial previstas para 2027 e 2028 no MPU, CNMP e PJU;
- b) Derrubada do Veto nº 12/2025 incide sobre o Projeto de Lei 4015/2023 (agora Lei 15.134/2025), que reconhecia a atividade de risco para oficiais de justiça, membros do Judiciário e Ministério Público, gerando intensa mobilização pela sua derrubada. O veto parcial retirou trechos que definiam a natureza do risco, Os principais pontos de risco da atividade, que garantiriam medidas de proteção específicas aos oficiais de justiça, foram cortados, buscam a derrubada do veto para assegurar segurança no trabalho diante de violência no cumprimento de mandados;
- c) Intensificar a mobilização da categoria, articulando ações unitárias entre entidades sindicais, federações e centrais sindicais, em defesa da valorização das servidoras e servidores públicos;
- d) Cobrar o Congresso Nacional o compromisso com a preservação dos acordos firmados e aprovados pelo próprio Parlamento, rejeitando medidas que transfiram para as trabalhadoras e os trabalhadores do serviço público o custo do ajuste fiscal;
- e) Reafirmar que a luta pela derrubada dos vetos integra a defesa do serviço público, da democracia e do fortalecimento das instituições públicas brasileiras.

10. DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

A XXV Plenária delibera pelo fortalecimento da mobilização nacional da categoria como elemento essencial para o avanço do PCCS e da reestruturação da carreira.

A Fenajufe e os sindicatos filiados deverão construir calendário nacional de luta, articulando:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- a) implementação ampla do AQ;
- b) cobrança do envio da proposta de reestruturação da carreira;
- c) defesa da recomposição remuneratória;
- d) cobrança do envio de proposta para a implantação do auxílio nutrição;
- e) derrubada do veto às parcelas remuneratórias, enquanto vigente;
- f) regulamentação da negociação coletiva;
- g) pressão institucional junto ao STF, CNJ, MPU, CNMP e Congresso Nacional;
- h) mobilização nos estados;
- i) comunicação política unificada;
- j) formação da base;
- k) fortalecimento da sindicalização.

Sem mobilização nacional, não haverá valorização efetiva da carreira.

11. DA DIRETRIZ ORGANIZATIVA

A XXV Plenária orienta as entidades filiadas a:

- a) fortalecer a unidade da categoria;
- b) combater fragmentações internas;
- c) ampliar a sindicalização;
- d) investir em formação política e técnica da base;
- e) construir espaços democráticos de debate sobre carreira;
- f) atuar de forma articulada nacionalmente;
- g) preservar o método coletivo de construção das propostas;
- h) evitar disputas segmentadas que fragilizem a luta comum;
- i) afirmar a valorização de todos os cargos, áreas e especialidades como parte do quadro de servidores do PJU e MPU, como típica e estruturada.

12. DOS ENCAMINHAMENTOS

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A XXV Plenária delibera:

- a) instituir acompanhamento nacional da implementação da Lei nº 15.292/2025;
- b) monitorar regulamentações do AQ nos ramos do PJU e MPU;
- c) atuar contra interpretações restritivas;
- d) cobrar do STF e do MPU o encaminhamento da proposta de reestruturação da carreira;
- e) cobrar do STF e do MPU o encaminhamento da proposta de implementação do auxílio nutrição;
- f) fortalecer a atuação no Fórum de Carreiras;
- g) intensificar a atuação no Congresso Nacional;
- h) exigir mesas permanentes de negociação;
- i) construir jornada nacional de luta pela carreira;
- j) fortalecer a incidência junto ao CNJ, STF, MPU, CNMP e demais órgãos;
- k) articular a luta pela carreira com a defesa do serviço público, da recomposição salarial, dos concursos públicos e da negociação coletiva;
- l) elaborar materiais de comunicação unificados para explicar à base os eixos da reestruturação da carreira;
- m) atuar no congresso nacional pela derrubada dos vetos 12/25, 45/25 e 17/ 26.
- n) lutar pela implementação do auxílio-nutrição para às servidoras e servidores aposentados e aos pensionistas e independente do regime de aposentadoria;
- o) exigir revisão anual das leis das carreiras das servidoras e dos servidores do PJU e MPU.

13. CONCLUSÃO

A XXV Plenária Nacional da Fenajufe reafirma que a Resolução 61 é patrimônio político da categoria.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Sua atualização deve fortalecer, e não romper, o acúmulo construído coletivamente.

A carreira que defendemos deve valorizar as servidoras e os servidores do PJU e MPU, enfrentar distorções internas, reconhecer a complexidade do trabalho realizado, garantir desenvolvimento profissional, preservar direitos, combater a precarização e fortalecer o serviço público.

A valorização das especialidades, a revisão das distorções internas e a modernização da carreira devem ocorrer sem fragmentação da categoria e sem precarização de qualquer cargo integrante do PJU e MPU.

A reestruturação da carreira exige unidade, estratégia, negociação, pressão institucional e mobilização nacional.

Sem mobilização nacional, não haverá valorização da carreira.

Salvador/BA – XXV Plenária Nacional da Fenajufe

Lucena Pacheco Martins - RJ

Assinam:

Lucena Pacheco Martins - Sisejufe/ RJ

Soraia Garcia Marca - Sisejufe/ RJ

Marcia Pissurno - Sindjufe/ MS

Eusa Maria Braga de Oliveira - Sitraam/ AM-RR

Thiago Duarte Gonçalves - Renova Sintrajud/ SP

APOIO

Coletivo Democracia e Luta

ENDOSSOS

Sandra Cristina Dias

Paula Drumond Meniconi

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Manoel Gerson Bezerra de Sousa

Edson Mouta Vasconcelos

Vera Lucia Pinheiro

Valter Campelo

Anny Figueiredo

Fernanda Lauria

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 018

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

UNIDADE E VALORIZAÇÃO DE TODOS OS SEGMENTOS DA CATEGORIA

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Vivemos um momento particularmente crítico para o serviço público brasileiro e, em especial, para as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU) e do Ministério Público da União (MPU). A conjuntura recente é marcada por sucessivos ataques ao modelo de Estado consagrado pela Constituição Federal de 1988, que tem como pilares a garantia de direitos sociais, a prestação de serviços públicos de qualidade e a valorização dos servidores públicos. Ao longo dos últimos anos, não faltam exemplos, como as tentativas de reforma administrativa (PECs 32/2020 e 38/2025) e a reforma da previdência de 2019 (EC 103/2019).

Tem sido imposta, ao PJU, uma série de políticas que implicam na deterioração das condições de trabalho com imposição de metas cada vez mais exigentes, ao passo que o quadro de servidores tem se reduzido, resultando em sobrecarga de trabalho e aumento da incidência de processos de adoecimento e de assédio. Esses movimentos revelam uma estratégia contínua de enfraquecimento do serviço público, com redução de direitos, precarização das carreiras e desestruturação das instituições.

Além disso, soma-se a esse cenário um fator igualmente preocupante: o avanço da magistratura sobre o orçamento, comprimindo o espaço destinado à valorização das carreiras dos servidores. Esse processo coloca em risco não apenas reajustes remuneratórios, mas a própria estrutura das carreiras, ao

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

limitar perspectivas de desenvolvimento, reconhecimento e recomposição de perdas históricas.

Não bastasse isso, as novas tecnologias e especialmente a inteligência artificial e suas aplicações devem causar alterações profundas na organização do trabalho no Poder Judiciário da União, devendo ser tratado como tema relevante, a ser discutido de forma destacada, para que se possa avaliar os seus impactos e buscar soluções diante desta nova realidade.

Em razão de toda esta conjuntura, devemos reafirmar a importância da unidade da categoria e rejeitar o divisionismo, pois somente a luta conjunta de toda a categoria terá a força necessária para fazer avançar as demandas específicas de cada um dos segmentos do PJU e do MPU. É fundamental que a FENAJUFE pautue suas ações em conformidade com o princípio que historicamente garantiu nossas conquistas: a unidade da categoria. Nenhum direito foi concedido espontaneamente, todas as vitórias reais conquistadas até aqui foram fruto da luta coletiva e organizada. Sempre que a categoria atuou de forma fragmentada, houve retrocessos e disparidades internas. Nossos avanços só chegaram de forma unificada.

Registre-se que o período de maiores avanços salariais ocorreu ao longo das décadas de 90, 2000 e 2010, em razão da luta unificada da categoria, marcada por fortes mobilizações e movimentos paredistas, os quais fizeram a categoria avançar muito em relação à situação da década de 80.

É necessário reconhecer, contudo, que a nossa categoria é diversa. Cada segmento possui demandas específicas, legítimas e urgentes. Essa diversidade não deve ser fonte de disputa interna, mas sim de fortalecimento coletivo. Cabe à Fenajufe encampar todas essas pautas, garantindo que a valorização de um segmento não ocorra às custas da desvalorização de outro. Há espaço orçamentário e político para a valorização de todos os servidores do PJU e do MPU. O enfrentamento deve ser direcionado à ampliação desse

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

espaço orçamentário, e não à disputa interna por parcelas limitadas de recursos.

Assim, defendemos uma atuação firme da Fenajufe na construção de um projeto de carreira que contemple, de forma equilibrada e justa, todos os segmentos e suas principais demandas, conforme abaixo relacionado:

Analistas Judiciários: equiparação salarial ao Ciclo de Gestão.

Técnicos Judiciários: retorno da sobreposição de tabelas e redução da diferença salarial em relação à carreira de Analista Judiciário, buscando a implementação dos exatos valores da tabela salarial ciclo de gestão-85-70.

Auxiliares Judiciários: redução da diferença salarial em relação à carreira de Técnico Judiciário, buscando a implementação dos exatos valores da tabela salarial ciclo de gestão-85-70.

Agentes de Polícia Judicial: valorização da GAS, desvinculação da GAS/GAP ao TAF e aposentadoria especial em razão do risco inerente às atribuições.

Oficiais de Justiça: valorização da GAE, recomposição do valor da IT e aposentadoria especial em razão do risco inerente às atribuições.

Aposentados: fim da contribuição previdenciária, observância das regras de paridade e integralidade e criação do auxílio nutrição.

Reafirmamos, por fim, que somente com unidade, organização e mobilização seremos capazes de enfrentar os ataques em curso e garantir a valorização de todos os servidores. A defesa da nossa carreira é, também, a defesa de um Poder Judiciário forte, acessível e comprometido com a sociedade, condição fundamental para um país mais justo e democrático. Nenhum direito a menos! Só a unidade nos fará avançar.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Luciana Barrozo da Silva - SP

APOIO

Marcos Trombeta

Fabiano dos Santos

Camila Gradin

Luciana Carneiro

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Isabella Gonçalves Leal

Marcos de Souza Rodrigues

PROPOSTA Nº 019

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**ADOÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOBRE A ESTRUTURA FUNCIONAL DE
TRABALHO NO PJU COMO EMBASAMENTO TÉCNICO DO NOVO PCCS**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Anexo: Relatório da ANATECJUS

<https://drive.google.com/file/d/1UsN3KLSVBcZgcLR3uqG9uNTXkM7nX5mh/view?usp=sharing>

EMENTA

Delibera pela adoção, pela FENAJUFE, do estudo técnico elaborado pela ANATECJUS sobre a estrutura funcional de trabalho no Poder Judiciário da União como embasamento técnico no processo de tramitação do novo PCCS, no Fórum de Carreira do CNJ, no STF e no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Em abril de 2026, a ANATECJUS divulgou estudo técnico sobre a estrutura funcional de trabalho no Poder Judiciário da União, demonstrando a significativa similaridade entre as atribuições exercidas por técnicos e analistas judiciários.

O estudo foi elaborado sob a responsabilidade de Anderson Luiz Rezende Mol, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e mapeou a realidade do trabalho nos tribunais federais do país. A pesquisa evidenciou que

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

os técnicos judiciários desempenham rotineiramente atividades de maior complexidade que aquelas próprias do cargo, incluindo análise jurídica de processos, além do exercício de funções de gestão e chefia.

Tal realidade demonstra que a Lei nº 11.416/2006, ao descrever o cargo de técnico judiciário como atividade de mero “suporte técnico”, não corresponde mais à prática cotidiana vivenciada pelos servidores e servidoras do PJU.

Nesse contexto, torna-se fundamental que a FENAJUFE utilize o referido estudo como embasamento técnico no processo de tramitação do novo PCCS, demonstrando a similaridade funcional entre os cargos e justificando a necessidade de atualização da Lei nº 11.416/2006.

A adoção do estudo pela FENAJUFE encontra respaldo no próprio Estatuto da Federação, especialmente nos seguintes dispositivos:

a) o art. 2º, incisos IX e X, estabelece como objetivos da Federação:

“IX – promover debates com a sociedade sobre os problemas de estrutura e funcionamento do Poder Judiciário e Ministério Público da União, dando ampla divulgação de seus resultados;”

“X – promover a divulgação de todas as matérias de interesse da categoria.”

b) o art. 6º, inciso II, assegura aos sindicatos filiados a prerrogativa de:

“apresentar ao Congresso Nacional da Fenajufe, à Plenária Nacional ou à Diretoria Executiva propostas, teses, sugestões, moções, encaminhamentos ou representações de qualquer natureza, que demandem providências daquelas instâncias.”

c) o art. 26, inciso X, estabelece competir à Diretoria Executiva:

“manter intercâmbio com entidades congêneres, visando à unificação das lutas dos trabalhadores.”

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Dessa forma, a utilização institucional do estudo fortalece técnica e politicamente a defesa da reestruturação das carreiras do PJU e contribui para qualificar o debate junto ao CNJ, STF e Congresso Nacional.

PROPOSTA

A XXV Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a Federação adote oficialmente o estudo técnico elaborado pela ANATECJUS sobre a estrutura funcional de trabalho no Poder Judiciário da União como embasamento técnico no processo de tramitação do novo PCCS.

Para tanto, a FENAJUFE deverá:

I – apresentar oficialmente o estudo técnico da ANATECJUS no Fórum de Carreira do CNJ e perante o STF, utilizando-o como fundamento técnico da proposta de reestruturação da carreira baseada no modelo 100-85-70;

II – mencionar expressamente o referido estudo na exposição de motivos e nas justificativas do anteprojeto do novo PCCS;

III – apensar ou anexar integralmente o relatório final do estudo da ANATECJUS ao anteprojeto do PCCS em todas as suas tramitações oficiais no Fórum de Carreira do CNJ, no STF e no Congresso Nacional;

IV – utilizar o estudo como subsídio técnico nos debates relacionados às alterações normativas da carreira, visando fornecer embasamento técnico para legisladores, conselheiros, magistrados e demais autoridades que atuarem na matéria;

V – promover ampla divulgação institucional do estudo junto à categoria e às entidades representativas do serviço público, fortalecendo a defesa da valorização das carreiras do Poder Judiciário da União.

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Tiago Barros de Albuquerque - MG

ENDOSSOS

Fabiana Reis

Evandro Antônio da Silva

Marjory Pereira de Sousa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 020

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**DIRETRIZES PARA PROGRAMAS DE GESTÃO DE DESEMPENHO E
GESTÃO POR RESULTADOS NO PJU.**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

XXV Plenária Nacional Ordinária da FENAJUFE

Diretrizes para Programas de Gestão de Desempenho e Gestão por
Resultados no PJU

Proponente: Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Eixo Temático: Carreira / Gestão de Pessoas / Saúde do Trabalhador.

Diretrizes para regulamentação dos Programas de Gestão de Desempenho,
Gestão por Resultados e Gratificação de Desempenho no âmbito do Poder
Judiciário da União.

Justificativa

A proposta de anteprojeto de lei discutida e apresentada pela no Fórum de Carreiras do CNJ, pelas entidades sindicais e pela Administração, que altera a Lei nº 11.416/2006 para instituir mecanismos de Gestão por Resultados, Gratificação de Desempenho e Alinhamento Estratégico – GDAE e Gratificação de Representação – GR exige amplo debate com a categoria, especialmente

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

diante de seus impactos sobre a estrutura remuneratória, as atribuições dos cargos e a saúde dos servidores do Poder Judiciário da União.

Embora o reconhecimento das carreiras do PJU como típicas de Estado constitua importante avanço institucional, a proposta apresentada não enfrenta adequadamente o crescente desequilíbrio remuneratório entre Técnicos e Analistas Judiciários, tampouco estabelece salvaguardas suficientes contra distorções decorrentes da implementação de programas de gestão por desempenho.

A redação proposta pela Administração para o inciso VII do art. 10-B, no Fórum de Carreiras, dia 23/04/2026, permitiria vincular produtividade e qualidade das entregas ao cumprimento da jornada sem estabelecer parâmetros relacionados às atribuições legais dos cargos e à correspondente remuneração. Na prática, isso poderá resultar na exigência de produtividade equivalente entre cargos distintos, ampliando a sobrecarga de trabalho dos Técnicos Judiciários sem a devida valorização remuneratória.

A modernização administrativa não pode servir como instrumento de intensificação do trabalho, flexibilização indevida das atribuições ou aprofundamento das desigualdades existentes na carreira.

Qualquer política de desempenho deve respeitar:

- as tarefas legais desempenhadas;
- a proporcionalidade entre produtividade exigida e remuneração de cada cargo;
- as peculiaridades das unidades de lotação;
- a proteção à saúde física e mental dos servidores;
- os direitos dos aposentados;
- a participação efetiva das entidades representativas na regulamentação e fiscalização dos programas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Além disso, eventual implementação da GDAE deve observar critérios de isonomia, transparência e segurança jurídica, evitando a criação de mecanismos que agravem distorções remuneratórias históricas no âmbito do PJU.

Proposta:

No âmbito do anteprojeto de reestruturação das carreiras e de qualquer proposta legislativa relacionada à Gestão por Resultados, Gratificação de Desempenho e Avaliação de Desempenho, a FENAJUFE deverá reivindicar e propor a inclusão de dispositivos que assegurem:

I – Diretrizes Gerais:

- a) Observar a isonomia das bases de cálculo entre Técnicos e Analistas;
- b) observância estrita das tarefas desempenhadas pelos servidores em suas unidades;
- c) garantia de extensão das vantagens aos aposentados, nos termos constitucionais e legais;
- d) respeito às peculiaridades das unidades de lotação e às distintas realidades de trabalho;
- e) proteção à saúde física e mental, à qualidade de vida e ao bem-estar dos servidores;
- f) vedação da utilização da gestão por resultados como instrumento de intensificação abusiva do trabalho ou desvio de atribuições;
- g) revisão periódica anual dos critérios de avaliação por comissão paritária permanente composta por representantes da Administração e indicações das entidades representativas dos servidores;
- h) transparência dos critérios de avaliação, metas e indicadores de desempenho;
- i) garantia de participação das entidades representativas de classe em todas as fases de regulamentação, implementação e revisão de programas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

E, como alternativa à redação sugerida pela Administração, observar-se como sugestão de proposta de alteração do art. 10-B, parágrafo primeiro, inciso VII

Redação que foi proposta pela Administração no Fórum de Carreiras:

“VII – viabilizar a gestão por resultados mediante iniciativas que equiparem produtividade e qualidade das entregas a cumprimento de jornada, conforme critérios objetivos dispostos em atos regulamentares específicos.”

Redação proposta alternativa com as diretrizes de defesa sugeridas:

“VII – viabilizar a gestão por resultados mediante iniciativas que equiparem produtividade e qualidade das entregas aos modelos de jornada de trabalho presencial, teletrabalho e híbrido, às tarefas desempenhadas e à isonomia da base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária atribuída, conforme critérios objetivos dispostos em atos regulamentares específicos, assegurando a proteção à saúde e à qualidade de vida dos servidores, revisados anualmente por comissão paritária permanente formada por representantes da Administração e indicações das entidades representativas dos servidores.”

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - MG

APOIO

Ricardo Teixeira da Silva
Marjory Pereira de Sousa
Nélia Vânia Rodrigues de Matos

ENDOSSOS

Antônio Carlos de Andrade Filho
Rosimare Alves Ribeiro Petitjean

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Thiago Capistrano Andrade

Anderson Lima de Oliveira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 021 (21/05)

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA PERANTE O STF

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Esforço concentrado em atuação prioritária técnica e operacional perante o STF para implementação do novo PCS, com a conseqüente reestruturação e construção das carreiras do PJU, visando à redução das distorções funcionais e financeiras, assimetrias salariais o que se dará por meio dos seguintes pontos:

1. implementação imediata do modal 100-85-70
2. retorno imediato da sobreposição para os técnicos e manutenção dos 13 níveis
3. ciclo de gestão para analistas com a modernização da nomenclatura do cargo de analista para especialista judiciário + especialidade tipo “assessor jurídico ou consultor jurídico”;

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

David Ernesto Landau Rubbo

Alexandre Magnus Martins

joana d'arc ferreira guimaraes

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 022

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**ESTRATÉGIAS DE LUTA TEMAS DIVERSOS-ATUAÇÃO ENÉRGICA
PERANTE OS ÓRGÃOS PRÓPRIOS**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

- Ampliar e intensificar as estratégias para a implementação do auxílio nutrição com atuação nas três esferas governamentais, em especial, perante o ministério da gestão e integração onde o projeto está em franca discussão, aguardando-se a conclusão dos estudos que se daria em março deste ano.

- Apurar, observar e denunciar o cumprimento das resoluções 294/19 e 500/23/CNJ quanto à majoração do auxílio saúde para o servidor maior de 50 anos e para o servidor portador de doença grave ou portador de deficiência ou que tenha familiar nestas condições, sob sua guarda e cuidados, bem como o custeio de medicamentos e serviços laboratoriais não custeados pelo plano;

- Luta e proposição de atuação dos tribunais para a implantação da opção de remoção para onde a beneficiária indicar ou designação provisória, ou, ainda, teletrabalho para a servidora que esteja sob medida protetiva em face de violência doméstica, independente de vaga;

- Luta contra o assédio moral em todos os níveis, horizontal e vertical, com palestras para os setores diagnosticados por grande número de afastamento por laudo médico de doenças mentais e psicossomáticas a serem requeridos aos tribunais trimestralmente.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- Formular estratégia perante parlamentares para a aprovação e alteração do projeto de lei que permite ao analista e técnico bacharéis em direito advogar perante os tribunais, exceto aquele no qual prestam serviços como servidor, providenciando emenda para retirar a restrição contida no PL quanto à proibição de advogar em face da fazenda pública.

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

David Ernesto Landau Rubbo

Alexandre Magnus Martins

Joana D'arc Ferreira Guimarães

PROPOSTA Nº 023

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

GREVE NACIONAL COMO ESTRATÉGIA CAPAZ DE CONVENCIMENTO DO STF

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

TEMOS ORÇAMENTO. FALTA GREVE NACIONAL.

Os números do Orçamento da União para 2026 deixam evidente uma realidade que a categoria precisa enxergar com clareza: há espaço orçamentário para valorização concreta dos servidores do Poder Judiciário da União. O problema central não é ausência de recursos. O problema é ausência de pressão política organizada em nível nacional.

A história recente do PJU comprova isso.

Analistas e técnicos judiciários viveram seu maior ciclo de valorização salarial justamente após a histórica greve nacional de 2015/2016, construída com forte mobilização de base e intensa pressão institucional. Daquele movimento nasceu o PL 2648/2015, posteriormente transformado na Lei nº 13.317/2016, sancionada em julho de 2016, garantindo reajuste acumulado de aproximadamente 41,47% até julho de 2019.

Nada caiu do céu.

Nada veio por benevolência da Administração.

Nada aconteceu sem greve.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Foi a capacidade de paralisação nacional da categoria que obrigou o Congresso e o Supremo Tribunal Federal a reconhecerem a necessidade de recomposição salarial dos servidores do PJU.

Agora, em 2026, novamente temos uma janela histórica.

Os dados da proposta orçamentária mostram que o Poder Judiciário da União terá crescimento de aproximadamente R\$ 7,9 bilhões em relação ao orçamento anterior, um aumento de 13,2%.

Mais importante ainda: R\$ 4,8 bilhões desse crescimento estão concentrados justamente na rubrica “Pessoal e Encargos Sociais”, ou seja, no espaço orçamentário destinado à remuneração, estrutura de carreira, aposentadorias, gratificações e demais despesas diretamente relacionadas aos servidores.

Isso desmonta completamente qualquer narrativa de impossibilidade financeira.

Os próprios números demonstram que:

- a proposta de reajuste linear de 8% a partir de julho de 2026 consumiria cerca de R\$ 1,4 bilhão;
- isso representa menos de 30% do crescimento previsto para “Pessoal e Encargos Sociais”;
- mesmo que os 8% fossem implementados já em janeiro de 2026, o impacto anual seria de aproximadamente R\$ 2,9 bilhões, ainda inferior a 60% da expansão orçamentária disponível para a rubrica.

Ou seja: há margem real para avançar muito além do reajuste linear de 8% em julho.

Existe espaço para:

- recomposição salarial efetiva;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- valorização das carreiras;
- reestruturação do nosso sonhado plano;
- fortalecimento dos técnicos e analistas;
- correção de distorções históricas;
- políticas permanentes de valorização.

E justamente por isso o debate político precisa ser feito com franqueza.

Se a categoria não ocupar esse espaço, outros ocuparão.

Historicamente, quando os servidores não constroem mobilização forte, organizada e nacional, os recursos acabam sendo absorvidos prioritariamente pelas carreiras da magistratura e pelos altos cargos do sistema de Justiça.

O orçamento é também um espaço de disputa política.

E disputa política sem mobilização organizada tende a favorecer quem já possui maior influência institucional.

Por isso, causa preocupação a ausência de uma construção nacional mais firme por parte da Fenajufe diante deste cenário extremamente favorável.

A Federação não pode atuar apenas como observadora do processo.

A categoria precisa de:

- calendário nacional de mobilização;
- assembleias unificadas;
- paralisações progressivas;
- pressão no STF e no Congresso;
- articulação coordenada entre os 23 sindicatos filiados;
- construção séria de uma greve nacional, nos moldes da histórica mobilização de 2015/2016.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Foi a greve que garantiu a Lei 13.317/2016.

E somente uma nova mobilização forte poderá impedir que mais uma oportunidade histórica seja desperdiçada.

A realidade orçamentária demonstra que:

não estamos discutindo falta de dinheiro;
estamos discutindo prioridade política.

Os servidores do PJU sustentam diariamente a estrutura da Justiça brasileira. São eles que fazem a máquina funcionar. São eles que garantem produtividade recorde, virtualização, cumprimento de metas e funcionamento permanente dos tribunais.

Não é razoável que exista crescimento bilionário do orçamento sem retorno proporcional para técnicos e analistas.

A categoria precisa compreender que:
sem mobilização nacional efetiva, não haverá conquista estrutural relevante.

A Fenajufe precisa assumir protagonismo, organizar a base e liderar um movimento nacional à altura do momento histórico.

Porque orçamento existe.

Espaço fiscal existe.

Recursos existem.

O que falta é transformar indignação em mobilização coletiva.

Alexandre Magnus Melo Martins

Analista Judiciário alexmm@trt3.jus.br

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

TRT Juiz de Fora/MG

David Ernesto Landau Rubbo

TRT 3 - Técnico Judiciário

rubbo.david@gmail.com

Maria Gorete de Paula Amaro

Técnica Judiciária aposentada amaromariagoretdepaula@gmail.com

TRT Juiz de Fora

Kátia Vieira de Oliveira

Técnico Judiciário

lotuskatia@yahoo.com.br

TRT3 - 1a VT de Juiz de Fora-MG

Leonardo Nunes Pereira

Técnico Judiciário

leonunes3@hotmail.com

TRT3 - VT de Pirapora-MG

Com dados e análise técnica do Especialista Orçamentário do Sitraemg Dr
Jean Peres

<https://sitraemg.org.br/sitreng-comprova-orcamento-com-espaco-para-antecipacao-do-reajuste-linear-e-implementacao-da-sobreposicao-para-os-tecnicos-judiciarios-ja-em-janeiro-2026/>

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

David Ernesto Landau Rubbo

Joana D'arc Ferreira Guimarães

Alexandre Magnus Martins